



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	5800/2019
Data do Início	12/03/2019
Folha	
Rubrica	

“E D I T A L ”

Pregão Presencial n.º 55/2019

P R E Â M B U L O

Processo n.º	5800/2019
Fundamento Legal:	Lei 8666-93 e suas alterações, Lei 12.846/13, Lei 10.520/02, Decreto Municipal n.º 270/02, Decreto Municipal 158/13.
Finalidade:	Contratação de empresa produtora de eventos e espetáculos para realizar serviços de produção de eventos e espetáculos, através de suporte técnico operacional, fornecimento de infraestrutura, artigos de eventos e apoio logístico para o 2º Natal Iluminado de Maricá realizado pela Secretaria Municipal de Turismo.
Critério de Julgamento:	Menor Preço por Lote
Execução:	Indireta
Data:	01/10/2019
Horário:	14hs
Local de Realização:	Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ.

01. DA MODALIDADE, REGIME DE EXECUÇÃO E TIPO.

1.1. A Secretaria de **Turismo**, Órgão integrante da Prefeitura Municipal de Maricá, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, autorizados através da Portaria N.º 0404/2019 e 2530/2019, torna público que fará realizar a licitação na **modalidade Pregão Presencial, sob o Regime de Execução Indireta, tipo Menor Preço por Lote, conforme informações constantes nos autos do processo administrativo supracitado.**

1.2. A Sessão de recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preço e Documentação será na data supracitada, na **Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ.**



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE TURISMO**

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	5800/2019
Data do Início	12/03/2019
Folha	
Rubrica	

1.3. A presente licitação e o contrato que dela resultar serão regidos pelas disposições contidas nas Leis Federais n.º 10.520/02 e n.º 8.666/93, Decreto Municipal n.º 270/2002 e 158/2018, e suas alterações em vigor, pela Lei Complementar n.º 101/2000, Lei Complementar 123/06, e demais normas aplicáveis à espécie, que ficam fazendo parte integrante do presente instrumento editalício, como se nele estivessem transcritas e às quais as partes, desde já, sujeitam-se incondicionalmente.

1.4. DA RETIRADA DO EDITAL

1.4.1. O Edital e seus respectivos anexos, poderá ser obtido no site: www.marica.rj.gov.br – Portal da Transparência, no e-mail: maricacpl@gmail.com, através do telefone: (21) 263/7-2052 – ramal 332, ou pessoalmente no endereço: Rua Álvares de Castro, n.º 346, Paço Municipal, térreo – Centro – Maricá/RJ – CEP: 24900-880, de segunda a sexta - feira no horário de 8:00h as 17:00h, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e (01) uma resma.

2. DAS DEFINIÇÕES

2.1. Para efeitos deste Certame define-se como:

2.1.1 Beneficiário de Preferência - titular de direito de preferência, na disputa da proposta, e direito de saneamento, na fase de habilitação, nas modalidades de concorrência e pregão, assim considerados:

- a)** a microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme previsto na legislação específica, em especial a Lei Complementar Federal n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.
- b)** a cooperativa a esses equiparados, na forma do art. 34 da Lei Federal n.º 11.488, de 15 de junho de 2007;
- c)** o microempreendedor individual - MEI, previsto na Lei Complementar Federal n.º 128, de 19 de dezembro de 2012.

2.1.2. Contratado- pessoa física, jurídica ou consórcio de pessoas jurídicas, signatária de contrato com a Administração Pública.

2.1.3. Entrega imediata - aquela com prazo de entrega até 30 (trinta) dias da data da assinatura do contrato ou instrumento equivalente, ou do pedido ou ordem de fornecimento.

2.1.4. Licitantes: pessoas físicas e jurídicas que participam ou manifestam a intenção de participar do processo licitatório. Equipara-se a licitante, para os fins desta Licitação, o fornecedor ou prestador de serviço que, atendendo solicitação da Administração, oferece proposta.



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	5800/2019
Data do Início	12/03/2019
Folha	
Rubrica	

2.1.5. Preços manifestamente inexeqüíveis: aqueles que os licitantes, após determinação da Administração, não comprovarem a sua viabilidade de execução.

03. DO OBJETO (Art. 40, I, Lei n.º 8.666/93)

3.1 - O presente Pregão destina-se à Contratação de empresa produtora de eventos e espetáculos para realizar serviços de produção de eventos e espetáculos, através de suporte técnico operacional, fornecimento de infraestrutura, artigos de eventos e apoio logístico para o 2º Natal Iluminado de Maricá realizado pela Secretaria Municipal de Turismo, conforme especificações e quantidades constantes do Termo de Referência.

04. DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

04.1 – Quando o convocado não assinar o termo de contrato, não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, será facultado a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independente da comunicação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

04.2 – O Contratado deverá atender aos quantitativos e especificações de que trata a proposta apresentada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, assim como obedecer rigorosamente ao prazo de execução dos serviços.

04.3 – Na Nota Fiscal deverá constar a especificação e os valores unitários dos serviços prestados.

04.4 – O adjudicatário é responsável pelos encargos de qualquer natureza oriundos da prestação de serviços, especificamente os de natureza previdenciária, tributária, trabalhista e comercial.

04.5. A empresa vencedora será convocada pela SECRETARIA Requisitante da Prefeitura Municipal de Marica para, **no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a homologação**, comparecer no local que for indicado, para assinar o “Termo de Contrato” e dar início à execução do objeto.

04.6. O prazo para a assinatura do “Termo de Contrato” poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado por escrito pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Maricá.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE TURISMO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	5800/2019
Data do Início	12/03/2019
Folha	
Rubrica	

04.7. A não assinatura do “Termo de Contrato” pelo vencedor, dentro do prazo fixado, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Maricá, o impedirá de participar de novas licitações pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, sem prejuízo das demais sanções previstas no **art. 81, da Lei Federal n.º 8.666/93**, assegurado o direito do contraditório da ampla defesa.

04.8. Deixando o licitante vencedor de assinar o “Termo de Contrato” no prazo estabelecido, é facultado a Prefeitura Municipal de Maricá convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

04.9 – A CONTRATADA deve observar todas as disposições constantes do Termo de Referência.

04.10. Os serviços ora licitados deverão ser prestados pelo prazo de 06 (seis) meses, conforme Cronograma de Execução que segue anexo.

04.11 - Face ao disposto no art. 65, § 1º, da Lei n.º. 8.666/93, em sua atual redação, as quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento).

04.12. Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

- a) provisoriamente, que se dará em 01 (um) dia antes do início do evento, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
- b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, decorrido o prazo 20 (vinte) dias da emissão do Aceite Provisório.

04.12.1. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

04.12.2. Se dentro do prazo de 30 (trinta) dias não houver manifestação da Secretaria Requisitante acerca do recebimento definitivo, considerar-se á recebido o objeto definitivamente.

04.13 – O serviço que apresentar defeito, vício, se revelar inadequado ou em desacordo com as especificações deverá ser refeito no prazo de até 02 (duas) horas, contados da comunicação à contratada.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE TURISMO**

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	5800/2019
Data do Início	12/03/2019
Folha	
Rubrica	

04.14 - O prazo para a entrega/ prestação do serviço/fornecimento é de 10 (dez) dias anteriores ao início previsto do evento.

04.15 – A execução dos serviços ora contratados se dará na Praça Dr. Orlando de Barros Pimentel – Centro e Praça Tiradentes – Araçatiba.

05 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

05.1. – Poderão participar deste Pregão as empresas:

- a) que estejam legalmente estabelecidas e especializadas na atividade pertinente com o objeto deste pregão, devendo ser comprovado pelo contrato social;
- b) que atenderem às exigências constantes deste Edital e seus Anexos e que não tenham vedação explícita em lei.

05.1.1 – Não será admitida na licitação a participação de:

- a) licitantes suspensos temporariamente pelo governo municipal, nos termos do inciso III, do art. 87, da Lei nº 8.666/93;
- b) licitantes já incurso na pena do inciso IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, seja qual for o Órgão ou entidade que tenha aplicado a reprimenda, em qualquer esfera da Administração Pública;
- c) mais de uma empresa sob controle acionário de um mesmo grupo jurídico;
- d) licitantes cujos dirigentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico seja servidor do MUNICÍPIO, de suas sociedades Para-Estatais, Fundações ou Autarquias, ou que tenha sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data desta.

05.1.2.1 - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução de obra ou serviço e do fornecimento de bens a eles necessários:

- a) o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE TURISMO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	5800/2019
Data do Início	12/03/2019
Folha	
Rubrica	

c) servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

05.1.2.2 - É permitida a participação do autor do projeto ou da empresa a que se refere o item “b”, na licitação de obra ou serviço, ou na execução, como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento, exclusivamente a serviço da Administração interessada.

05.1.2.3 - O disposto no item 05.1.2.1 não impede a licitação ou contratação de obra ou serviço que inclua a elaboração de projeto executivo como encargo do contratado ou pelo preço previamente fixado pela Administração.

05.1.2.4 - Considera-se participação indireta, para fins do disposto no item 05.1.2.1, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.

05.1.2.5 - O disposto no item acima aplica-se aos membros da comissão de licitação.

05.1.3. Não será permitida a representação legal simultânea de mais de uma Licitante.

05.1.4. Não será permitida a participação de mais de uma Licitante sob o controle acionário de um mesmo grupo de pessoas físicas ou jurídicas.

05.1.5. Não será permitida a participação de Licitantes cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do seu quadro técnico sejam servidores da Prefeitura da Cidade de Maricá ou de suas sociedades paraestatais, fundações ou autarquias.

05.1.6. Não será permitida a participação de licitantes que tenham tomado parte na elaboração do projeto básico. Também é vedada a participação de empresas que possuam, em seu quadro técnico, profissional que tenha participado na elaboração do projeto básico, como autor ou colaborador.

05.1.7. Somente serão consideradas habilitadas a participar da presente licitação as empresas que entregarem os envelopes até o dia, hora e local determinado neste Edital e que atenderem integralmente as exigências documentais e específicas deste.

05.1.8. Não serão consideradas as propostas que não estiverem datadas e assinadas pelo representante legal da empresa e que não cumprirem as exigências do Edital quanto à colocação de carimbo contendo a razão social, C.N.P.J. e endereço, no caso de não apresentarem envelope padronizado.

05.1.9. As licitantes poderão ser representadas durante o processo licitatório através de seus representantes legais ou prepostos credenciados. Para tal credenciamento, o preposto deverá



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	5800/2019
Data do Início	12/03/2019
Folha	
Rubrica	

apresentar ao Presidente da Comissão Julgadora a carta de credenciamento, conforme modelo anexo, e a cópia autenticada do seu documento de identidade. A cópia poderá ser autenticada por membro da CPL à vista do original.

05.2 – A participação de cooperativa estará condicionada à comprovação, através de seu objeto social, de que não está inclusa na regra estabelecida pela Súmula 281 do TCU, e em respeito à Lei nº 12.690/2012.

06 – DO CREDENCIAMENTO

06.1.1 – A licitante deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

06.1.2 – O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemblado da empresa, deverá o mesmo apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

06.1.3 - Os beneficiários de preferência deverão apresentar no momento do Credenciamento, separadamente dos Envelopes de Proposta e Habilitação, o original ou cópia autenticada da Certidão Específica do Enquadramento ou documento equivalente emitidos nos termos da Legislação.

06.1.4 – No caso de apresentação de carta credenciando ou procuração para este fim, estas deverão ser acompanhadas dos Atos Constitutivos da empresa, para verificação quanto à competência do emissor dos referidos documentos, devendo os documentos comprobatórios serem apresentados por fora dos envelopes. A falta de credenciamento não inabilitará a licitante, apenas a impedirá de se manifestar no curso do processo licitatório.

06.1.5 – Caso o licitante queira deixar a cópia autenticada dos Atos constitutivos apresentada, para fins de credenciamento, na posse da Equipe de Apoio não será necessária à apresentação dos mesmos dentro do envelope de documentação.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE TURISMO**

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	5800/2019
Data do Início	12/03/2019
Folha	
Rubrica	

06.1.6 – A licitante deverá também entregar juntamente com os envelopes de proposta de preços e habilitação, por fora do envelope, à declaração (Anexo II- A) de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do artigo 4º, inciso VII da Lei nº 10.520, de 17/07/2002.

06.1.7 – É vedado a um mesmo procurador, representante legal ou credenciado representar mais de um licitante, sob pena de afastamento do procedimento licitatório dos licitantes envolvidos.

06.1.8 – Serão aceitas propostas encaminhadas por meros portadores que não estejam munidos dos documentos mencionados nesse item. A ausência desta documentação implicará, de imediato, na impossibilidade da formulação de lances após a classificação preliminar, bem como da perda do direito de interpor eventual recurso das decisões do Pregoeiro, ficando o licitante impedido de se manifestar durante os trabalhos.

06.1.9 – A procuração que não contenha prazo de validade especificado no próprio corpo será válida por 1 (um) ano, a contar da data de sua expedição.

07 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

07.1 A despesa com a presente aquisição correrá à conta do Programa de Trabalho n.º 21; 01; 23.695.0011; 2.090, Natureza da Despesa 3.3.90.39, Fonte 0206, 0236.

07.2. O preço estimado para a presente licitação é de R\$ 2.961.220,00 (dois milhões e novecentos e sessenta e um mil e duzentos e vinte reais).

08 – DAS PROPOSTAS E APRESENTAÇÃO (Art. 40, VI, Lei n.º 8.666/93)

08.1 – Somente será aceita a Proposta que estiver preenchida em impresso original próprio ou modelo idêntico àquele fornecido pela CPL, desde que este contenha as informações solicitadas e atenda as seguintes condições:

08.1.1 – A proposta deverá ser apresentada em envelope fechado, contendo, externamente, elementos que permitam a identificação do proponente e da licitação a que está concorrendo, vedado o recebimento do envelope fora do evento.

08.1.2 – A proposta deverá ser apresentada devidamente assinada, não podendo conter emendas, rasuras ou entrelinhas de qualquer natureza, e devidamente preenchida com os preços unitários e subtotal em algarismos.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE TURISMO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	5800/2019
Data do Início	12/03/2019
Folha	
Rubrica	

08.1.3 - O preço unitário deverá também ser escrito por extenso, em folha anexa a proposta, visando elucidar possíveis dúvidas.

08.2 – Em caso de divergência entre os preços apresentados em algarismos e por extenso será considerado o valor por extenso, desde que esteja compatível com a proposta – detalhe.

08.2.1 – Quando for verificado erro de soma, subtração, multiplicação ou divisão, o resultado corrigido será o considerado.

08.3 – Os licitantes deverão preencher o nome da empresa, o endereço, o número da Inscrição Estadual e/ou Municipal (conforme o caso), na primeira folha da Proposta, no local destinado para tal, datando, assinando todas as vias, bem como inserindo o carimbo do CNPJ, de modo legível, também em todas as vias.

08.4 – Os licitantes poderão apresentar carta em papel timbrado, anexada à proposta, com o objetivo de esclarecer fatos ligados à cotação apresentada, ficando a critério do Pregoeiro considerar ou não, como subsídio, para instrução processual.

08.5 – A proposta deverá ser preenchida com todos os elementos solicitados.

08.6 – O prazo de validade das propostas será de 90 (noventa) dias.

09 – DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

09.1 – A Sessão para recebimento e para abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e a Habilitação será pública, dirigida por um Pregoeiro e realizada de acordo com a Lei nº 10.520, de 17/07/2002, com o Decreto Municipal Competente, e, ainda, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário já determinados.

09.2 – No local, data e hora previstos neste Edital, os licitantes apresentarão suas propostas/documentos em envelopes opacos, indevassáveis e lacrados, designados respectivamente “A” e “B”, constando obrigatoriamente na parte externa de cada um deles as seguintes indicações:

I – ENVELOPE “A” – PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 55/2019

NOME COMPLETO E ENDEREÇO DO LICITANTE



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE TURISMO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	5800/2019
Data do Início	12/03/2019
Folha	
Rubrica	

II – ENVELOPE “B” – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
PREGÃO PRESENCIAL N.º 55/2019

NOME COMPLETO E ENDEREÇO DO LICITANTE

09.3 – Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro e recebidos os envelopes, não mais serão admitidos novos licitantes.

09.4 - Os envelopes poderão ser entregues diretamente por representante da licitante na abertura da Sessão pública, por correio ou por qualquer outro serviço de entrega, não se responsabilizando a CPL pelo não recebimento ou pelo atraso no recebimento dos envelopes enviados por correio outro serviço de entrega.

10 – DAS CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO (Art. 40, VI, Lei n.º 8.666/93)

10.1 – Será exigida dos interessados a seguinte documentação (em envelope lacrado contendo, externamente, elementos que permitam a identificação do proponente e da licitação a que está concorrendo):

- I – documentação relativa à habilitação jurídica;
- II – documentação relativa à qualificação econômico-financeira;
- III – documentação relativa à qualificação técnica;
- IV – documentação relativa à regularidade fiscal;
- V - Declaração relativa ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (art. 27, V, da Lei n.º 8.666/93);
- VI - Declaração, sob as penalidades cabíveis, de atendimento aos requisitos de Habilitação, conforme inciso VII, do art. 4º, da Lei n.º 10.520/02 (modelo em anexo), de forma avulsa.
- VII - Declaração referente ao art. 9º, da Lei n.º 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	5800/2019
Data do Início	12/03/2019
Folha	
Rubrica	

OBS: A declaração do item VI deverá ser entregue ao Pregoeiro, juntamente com o credenciamento/procuração e o Ato Constitutivo da empresa (subitens A1, A2, A3 ou A4, conforme o caso), de forma avulsa, fora de qualquer dos envelopes.

A – HABILITAÇÃO JURÍDICA

Conforme o caso consistirá em:

A.1 - registro comercial, no caso de empresa individual;

A.2. - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

A.3 - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

A.4 - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Nota 1: Os licitantes ficam eximidos da apresentação do documento constitutivo (contrato social, estatuto etc.) exigido neste item, se os mesmos foram apresentados no ato de credenciamento, salientado que, para tanto deverão ter sido apresentados em original ou cópia autenticada por cartório, de acordo com o preceito do *caput* do Artigo 32 da Lei Federal n 8.666 / 1993 e posteriores alterações.

Nota 2: Conforme Resolução CGSIM nº 16/2009, para o MEI – Empresário Individual, onde há a exigência de apresentação do contrato social, este será substituído pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI e para fins de comprovação da Qualificação Econômica – Financeira será aceita a apresentação da Declaração Anual do



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	5800/2019
Data do Início	12/03/2019
Folha	
Rubrica	

Microempreendedor Individual / Declaração de Ajuste Anual do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física (DIRPF) em substituição a exigência do Balanço Patrimonial.

B – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

b) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, mediante a obtenção dos índices econômicos previstos na alínea "b.2" deste subitem.

b.1) Serão considerados aceitos como na forma da Lei o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:

b.1.1) Sociedades regidas pela Lei nº 11.638/07 (Sociedade Anônima): publicados em Diário Oficial ou publicados em jornal de grande circulação; ou por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

b.1.2) Sociedades por Cota de Responsabilidade Limitada (LTDA): por fotocópia do Livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente ou por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

b.1.3) Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006 – Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte "SIMPLES": por fotocópia do Livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em órgão equivalente ou por fotocópia do balanço e das demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

b.1.4) Sociedade criada no exercício em curso: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

b.1.5) O Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis deverão estar assinados por Contador ou Técnico devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade (CRC), na forma prevista no art. 25 da Lei nº 9.295/46, com as alterações introduzidas pela Lei nº 12.249/10, e na forma da Resolução nº 560/83 do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), sendo certo que os Técnicos



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE TURISMO**

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	5800/2019
Data do Início	12/03/2019
Folha	
Rubrica	

acima referidos deverão promover o competente registro até a data de 15/06/15, na forma da lei vigente.

b.1.6) As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº787, de 19 de novembro de 2007, que institui a Escrituração Contábil Digital-ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o Balanço Patrimonial e os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art.2º da citada Instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade Credenciada pela infra-estrutura de Chaves Públicas - Brasileiras-ICP-Brasil nos termos da IN-RFB nº926, de 11 de março de 2009.

b.2) o valor mínimo igual a 1 (um), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}} \geq 1,0$$

b.2.1) A fórmula deverá estar devidamente aplicada em memorial de cálculos juntado ao Balanço apresentado pelo licitante. Caso o memorial não seja apresentado, o Pregoeiro reserva-se o direito de efetuar os cálculos.

b.2.2) A empresa licitante que apresentar resultado Menor Que Um no Índice de Liquidez Geral (ILG) poderá comprovar a capacidade econômico-financeira de empresa através da demonstração de Capital Social ou Patrimônio Líquido mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor máximo total mensal estimado para a licitação.

b.3) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da licitante. No caso de a sede se encontrar na Comarca do Rio de Janeiro - RJ deverão as certidões ser expedidas pelos 1º, 2º, 3º e 4º Ofícios. Se a licitante não for sediada na Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, as certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências e concordatas ou recuperação judicial.

b.3.1) No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE TURISMO**

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	5800/2019
Data do Início	12/03/2019
Folha	
Rubrica	

forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

C – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

C.1 – Declaração de que recebeu todos e documentos necessários para participar da licitação e de que tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação.

C.2 - Apresentar atestado de capacidade técnica, no percentual de 30% (trinta por cento) dos itens de maior relevância que compõem os Lotes I (itens 1, 9, 10, 14, 15, 17 e 26) e II (itens 1 a 8, 11, 22 e 26), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação.

C.3 - Apresentar Declaração de Disponibilidade de profissional qualificado à época da contratação, como, Produtor Cultural com Registro profissional no DRT.

D – REGULARIDADE FISCAL

D.1 – Cartão de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), conforme o caso.

D.2 – Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, ou ambos, dependendo do seu ramo de atividade.

D.3 – Prova de regularidade com a Fazenda Federal feita por meio da apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos, emitida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda, na forma do que dispõe a regulamentação federal sobre a matéria. Portaria Conjunta PGFN/SRF n.º 03/2005, que abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do artigo 11 da Lei 8.212, de 24 de julho de 1991.

D.4 – Prova de regularidade com a Fazenda Estadual feita por meio de apresentação de Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Estadual, Certidão Positiva com Efeitos de Negativa ou Certidão para não Contribuinte do ICMS (quando emitida pela Secretaria de Fazenda do Estado do Rio de Janeiro deverá ser acompanhada, obrigatoriamente, da Certidão Negativa de Débito com a Dívida



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE TURISMO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	5800/2019
Data do Início	12/03/2019
Folha	
Rubrica	

Ativa Estadual emitida pela Procuradoria Geral do Estado, conforme Resolução do Órgão, mesmo quando for apresentada CERTIDÃO PARA NÃO CONTRIBUINTE DO ICMS, conforme determina a Resolução Conjunta PGE/SER n.º 33, de 24 de novembro de 2004).

D.5 – Em relação à regularidade fiscal municipal: a) para todos os licitantes sediados no Município de Maricá: Certidão negativa de débitos municipais / Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de débitos municipais para com o Município de Maricá. b) Para os licitantes que não possuam qualquer inscrição, ainda que eventual, neste Município: Certidão negativa de débitos municipais, expedida pelo Município de sua Sede / Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de débitos municipais. c) Para todos os licitantes que possuam inscrição, ainda que eventual, no cadastro mobiliário do Município de Maricá: Certidão negativa de débitos municipais para com o Município de Maricá / Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de débitos municipais para com o Município de Maricá e Certidão negativa de débitos municipais / Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de débitos municipais, expedida pelo Município de sua Sede.

D.6 – Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia e Tempo de Serviço (FGTS).

D.7 – Prova de Regularidade Trabalhista através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou de Certidão Positiva de débitos trabalhistas, conforme o disposto no art. 642-A, § 2º da CLT.

10.2 - Os documentos exigidos nesta licitação deverão estar em plena validade e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Prefeitura Municipal de Maricá. Os que forem de emissão da própria proponente deverão ser digitados ou impressos em papel timbrado da licitante, registrar o número desta licitação e estar datados e assinados por seu representante legal ou preposto legalmente estabelecido.

10.2.1 - A exibição do documento original ao pregoeiro na sessão dispensa a autenticação em cartório, pois será realizada a autenticação das cópias apresentadas no envelope de habilitação no ato dessa apresentação.

10.2.2 – Os documentos originais deverão estar em posse da licitante e NÃO dentro do envelope de habilitação, no qual deverá conter apenas as cópias, uma vez que se os originais forem entregues NÃO poderão ser retirados do processo.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE TURISMO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	5800/2019
Data do Início	12/03/2019
Folha	
Rubrica	

10.2.3 - Se os certificados e certidões não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento e nem registrados em legislação específica, ser-lhes-á atribuída validade de 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

10.3 - A apresentação do Certificado de Cadastro **NÃO** isentará o licitante de apresentar dentro do envelope de documentação os documentos listados na Habilitação Jurídica e na Regularidade Fiscal, ainda que as referidas certidões estejam na validade na data de entrega dos envelopes.

10.4 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.5 - Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.4 – As documentações solicitadas deverão ser apresentadas na sessão de licitação obedecendo a ordem descrita no edital e numerada.

11 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS (Art. 40, VII e X, Lei N.º 8.666/93)

11.1 – No local, dia e hora previstos neste edital, em Sessão pública deverão comparecer os licitantes, com os envelopes contendo a Documentação para Habilitação (B) e a Proposta de Preços (A), assim como, com declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação de forma avulsa.

11.2 – Após o credenciamento dos licitantes, o Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços, verificando, preliminarmente, a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, com a consequente divulgação dos preços cotados pelos licitantes.

11.3 – Serão qualificados pelo Pregoeiro, para ingresso na fase de lances verbais, o autor da proposta de Menor Preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente a de menor preço.

11.4 – Quando não forem verificadas, no mínimo, 3 (três) propostas escritas nas condições definidas no subitem 11.3 o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três),



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE TURISMO**

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	5800/2019
Data do Início	12/03/2019
Folha	
Rubrica	

para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

11.5 – No caso de duas ou mais propostas apresentarem valores iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta de lances.

11.6 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sob pena de exclusão do certame.

11.7 – A desistência de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas.

11.8 – Só serão aceitos lances cujos valores sejam inferiores ao último apresentado.

11.9 – O Pregoeiro poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo e de valor dos lances, mediante prévia comunicação aos licitantes e expressa menção na ata da sessão.

11.10 – O Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, e decidirá motivadamente a respeito.

11.11 – A licitante classificada por apresentar o Menor Preço no certame, só será declarada vencedora, depois de verificadas as demais exigências deste Edital.

11.12 – Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração da melhor proposta, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o valor referente ao objeto deste Edital.

11.13 – O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante vencedor para que seja obtido melhor preço aceitável, devendo esta negociação se dar em público e ser formalizada em ata.

11.14 – Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes.

11.15 – Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

11.16 – O licitante vencedor ao término do certame deverá apresentar nova proposta formal (por escrito), com os valores obtidos após os lances verbais.

11.16.1 – A proposta final do licitante vencedor, não poderá ser superior ao valor estimado para a presente licitação.



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	5800/2019
Data do Início	12/03/2019
Folha	
Rubrica	

11.16.2 - A proposta final deve, obrigatoriamente, estar acompanhadas da Planilha de Detalhamento de Custos Unitários, com a indicação da respectiva data-base (mês/ano).

11.17 – Os preços estabelecidos pela empresa para pagamento deverão considerar os custos na data de realização da licitação, englobando todas as despesas relativas ao objeto do contrato, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, encargos sociais e financeiros e quaisquer outras necessárias ao objeto desta licitação.

11.18 – Com relação as Micro-Empresas e Empresas de Pequeno Porte serão observadas as regras estabelecidas nos art. 42 a 49, da Lei Complementar 123/2006.

12. DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

12.1 - Selecionada a Proposta de melhor preço ou encerrada a fase de lances, o Pregoeiro verificará a existência de licitante presente e credenciado com direito de preferência. Existindo beneficiário e se o valor da respectiva Proposta de Preços estiver no intervalo de até 5%(cinco por cento) superior ao preço da Proposta classificada em primeiro lugar ser-lhe-á permitido apresentar preço inferior ao da Proposta classificada.

12.2 - A não apresentação de preço pelo licitante beneficiário de preferência implicará na decadência do direito conferido pela Legislação e, havendo outros licitantes beneficiários o Pregoeiro os convocará, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito.

12.3 - Na hipótese de não haver oferta de preço pelos beneficiários de preferência concorrentes desta licitação, o Pregoeiro dará continuidade ao Pregão com a Proposta de Preços originalmente classificada em primeiro lugar, procedendo á abertura dos documentos de sua habilitação.

12.4 - Os beneficiários do direito de preferência, na fase da Habilitação, deverão apresentar todos os documentos exigidos no Edital para efeito de comprovação da Regularidade Fiscal, mesmo que estes documentos apresentem alguma restrição, consoante dispõe o art.43 da Lei Complementar nº123/2006.

12.5 - Sendo o licitante beneficiário do direito de preferência, na fase do exame dos documentos de habilitação será observado o direito de saneamento quanto à regularidade perante às Fazendas, INSS, FGTS e Justiça Trabalhista, previsto na lei. Havendo irregularidades nos documentos apresentados, o Pregoeiro concederá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período,



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	5800/2019
Data do Início	12/03/2019
Folha	
Rubrica	

para a regularização da documentação apresentada de forma irregular pelo licitante beneficiário de preferência.

12.5.1. - O não atendimento da regularidade dos documentos no prazo estabelecido no subitem 12.4. implicará a inabilitação do licitante.

13 – DOS RECURSOS

13.1 – Durante a realização do Certame os recursos se darão da seguinte forma:

13.1.1 – O licitante deverá registrar em ata a síntese das suas razões, sob pena de perda do direito de recorrer, devendo obrigatoriamente apresentá-las por escrito no prazo de 3 (três) dias úteis, forma da Lei do Pregão.

13.1.2 – O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;

13.1.3 – O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

13.1.4 – Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, através do Pregoeiro e equipe de apoio, na cidade de Maricá.

13.1.5 - Interposto o recurso os demais licitantes estarão desde logo intimados para apresenta contra-razões no prazo de até 3 (três) dias úteis, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

13.2 – Caberão ainda os seguintes recursos:

I - recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato:

- a) anulação ou revogação da licitação;
- b) indeferimento do pedido de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- c) rescisão do contrato, a que se refere o inciso I, do art. 79, da Lei n.º 8.666/93;
- d) aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa.

II – representação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do contrato, de que não caiba recurso hierárquico.

13.2.1 – A intimação dos atos referidos no inciso I, alíneas "a" e "c", deste item, excluídos os relativos à advertência e multa de mora, e no inciso II, será feita mediante publicação na imprensa oficial.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE TURISMO**

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	5800/2019
Data do Início	12/03/2019
Folha	
Rubrica	

13.2.2 – Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis

13.2.3 -. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade

13.2.4 - Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

13.3 – Para que sejam asseguradas as garantias constitucionais da ampla defesa e do contraditório, será aceito o encaminhamento de recurso, tempestivamente, para o e-mail maricacpl@gmail.com que será impresso e gerará um processo administrativo. Até o julgamento do referido recurso deve o Recorrente encaminhar original, devidamente assinado pelo Responsável da empresa, para que seja apensado aos autos do Recurso, sob pena de indeferimento do mesmo.

14 – DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO (Art. 40, II, Lei n.º 8.666/93)

14.1. A Administração convocará regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93.

14.1.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

14.1.2. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	5800/2019
Data do Início	12/03/2019
Folha	
Rubrica	

14.1.3. Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

15 – DAS PENALIDADES (Art. 40, III, Lei n.º 8.666/93)

15.1 A inexecução do fornecimento, total ou parcial, a execução imperfeita, a mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeita a CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa de 1% (um por cento) sobre o valor da total do CONTRATO, por dia de atraso na conclusão de qualquer dos prazos estabelecidos;
- c) multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração. Nas reincidências específicas, a multa corresponderá ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento);
- d) multa de até 20% (vinte por cento) do valor total do contrato em caso de rescisão contratual por culpa da CONTRATADA;
- e) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- f) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, prevista na alínea anterior, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada, observado, quando for o caso, o disposto no art. 7.º da Lei Federal n.º 10.520/02.

15.2 - A imposição das penalidades é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, assegurados a ampla defesa e o contraditório.

15.3 - A sanção prevista nas alíneas b, c e d do item 15.1, poderão ser aplicadas cumulativamente a qualquer outra.

15.4 - A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

15.5 - A aplicação das sanções previstas neste item deverão ser aplicadas pela Autoridade, observadas as disposições do Decreto Municipal n.º 158/2018.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE TURISMO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	5800/2019
Data do Início	12/03/2019
Folha	
Rubrica	

15.6 - O prazo da suspensão ou da declaração de inidoneidade será fixado de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o princípio da proporcionalidade.

15.7 - Os valores das multas serão deduzidos da garantia prestada, caso esta tenha se verificado. Caso esta não tenha se verificado ou sendo insuficiente, será promovido desconto correspondente sobre o primeiro documento de cobrança apresentado pela CONTRATADA após a aplicação da sanção, permanecendo o desconto sobre os pagamentos sucessivos até completa quitação.

15.8 – A multa prevista no item 15.1 não tem caráter compensatório, porém moratória, e seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade pelas perdas e danos ou prejuízos decorrentes das infrações cometidas.

15.9 – Os valores devem ser recolhidos a favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, em sua Tesouraria, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação escrita, podendo a PMM descontá-los das faturas por ocasião de seu pagamento, se assim julgar conveniente, e até mesmo cobrá-los executivamente em juízo.

15.10 - Caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contra a aplicação das multas, na forma do artigo 109 da Lei 8.666/93.

16 – DA IMPUGNAÇÃO

16.1 – Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei n.º 10.520/02 e da Lei n.º 8.666/93, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de proposta de preço/habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113, da lei supracitada.

16.2 – Decairá do direito de impugnar os termos deste edital perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas. Após esse prazo, a comunicação de falhas ou irregularidades que viciariam este edital, não terá efeito de recurso.

16.3 – A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

16.4 – A inabilitação do licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	5800/2019
Data do Início	12/03/2019
Folha	
Rubrica	

16.5 – As impugnações interpostas deverão ser protocoladas junto a Comissão Permanente de Licitação, que fornecerá ao licitante recorrente o número do processo administrativo, gerado para julgamento da impugnação, para que o recorrente acompanhe o trâmite processual.

17 - DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

17.1. Uma vez proferido o julgamento pela Comissão, decorrido *in albis* o prazo recursal, a Comissão Permanente de Licitação encaminhará o processo à Autoridade Superior para adjudicação e homologação.

17.2. Até a data da assinatura do Contrato, poderá ser eliminado da licitação qualquer participante que tenha apresentado documento ou declaração incorreta, bem como aquele cuja situação econômico-financeira tenha se alterado após o início do processamento do pleito licitatório, prejudicando o seu julgamento.

17.3 - Nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666/93, o presente edital e seus anexos e a proposta do adjudicatário serão partes integrantes da nota de empenho de despesa, a qual substituirá o instrumento de contrato.

18 – DO PAGAMENTO (Art. 40, XIV, Lei n.º 8.666/93)

18.1. Os pagamentos devidos à CONTRATADA serão efetuados através de crédito em conta corrente, em banco e agência, informados pela mesma até a assinatura do “Termo de Contrato”.

18.2. O pagamento se efetivará após a regular liquidação da despesa, à vista de fatura apresentada pelo contratado, atestada e visada por, no mínimo, 02 (dois) servidores do órgão requisitante.

18.3. O pagamento se realizará mediante encaminhamento de pedido próprio, observado o disposto no Decreto Municipal n.º 158/2018.

18.3.1. O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias, contados da efetiva prestação do serviço mensal, data final de adimplemento de cada parcela, nos termos da letra “a”, do inciso XIV, do art. 40, da Lei n.º 8.666/93, mediante apresentação pela CONTRATADA, à repartição competente, da nota fiscal, previamente atestada por dois servidores que não o ordenador de despesas, designados para a fiscalização do contrato.

18.3.2. Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso e reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE TURISMO**

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	5800/2019
Data do Início	12/03/2019
Folha	
Rubrica	

18.3.3. Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa do Município, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.

18.3.4 O pagamento do acréscimo a que se refere o item anterior será efetivado mediante autorização expressa do Chefe do Executivo, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da CONTRATADA dirigido ao Gabinete do Prefeito.

18.3.5 Caso o Município antecipe o pagamento da CONTRATADA, poderá ser descontado da importância devida 0,033 % (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação.

18.4. Os preços que vierem a ser contratualmente pactuados serão irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data base utilizada para formulação das propostas. Os eventuais reajustes, após o prazo citado, só poderão ocorrer em periodicidade anual, conforme variação do IPCA, levando em consideração a data base estipulada na proposta.

18.5 – A revisão dos valores poderá ser realizada a qualquer tempo, a fim de assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que devidamente justificada nos termos do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93.

19 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS (Art. 40, VIII, Lei n.º 8.666/93)

19.1 - A Licitação a que se refere este Edital poderá ser adiada ou revogada por razões de interesse público decorrente de fato devidamente comprovado, ou anulada, sem que caiba aos licitantes qualquer direito à reclamação ou indenização por esses motivos, ressalvado o disposto no Parágrafo Único, do art. 59 da Lei n.º 8.666/93, no último caso.

19.2 - Ocorrendo decretação de feriado, ponto facultativo ou outro fato superveniente de caráter público que impeça a realização deste Certame na data marcada, ficará o mesmo automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independente de nova comunicação, salvo aviso expresso do Pregoeiro e Equipe de Apoio em contrário.

19.3 – O Edital e seus anexos, assim como maiores informações e esclarecimentos de dúvidas de interpretação deste Edital, poderão ser obtidas e dirimidas junto ao Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, até um dia útil antes da realização do Certame.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE TURISMO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	5800/2019
Data do Início	12/03/2019
Folha	
Rubrica	

19.3.1 – Os interessados em retirar o Edital deverão entregar CD-RW (virgem) à Comissão Permanente de Licitação.

19.3.2 - Informações e esclarecimentos relativos à Licitação devem ser adquiridas junto à Comissão Permanente de Licitação, situado na Rua Álvares de Castro, n° 346, térreo, no horário de 9:00 às 17:00, ou pelo telefone 2637-2052, ou maricacpl@gmail.com.

19.4 - Se os certificados e certidões não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento e nem registrados em legislação específica, ser-lhes-á atribuída validade de 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

19.5 – Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. Portanto, a constatação, a qualquer tempo, de adulteração ou falsificação dos documentos apresentados, ensejará, após regular processo administrativo, a adoção imediata da aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo período de até 02 (dois) anos, independentemente das demais sanções previstas em Lei.

19.6 – Considerar-se-á domicílio ou sede da licitante o lugar onde esta mantém seu estabelecimento matriz.

19.7 – As licitantes devem ter pleno conhecimento dos elementos constantes do presente Edital e seus Anexos, não podendo alegar, posteriormente, qualquer desconhecimento quanto às condições estabelecidas, como elementos impeditivos ao perfeito cumprimento do contrato.

19.8 – É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

19.9 – Os proponentes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, não cabendo à **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ** responsabilidade por qualquer custo, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19.10 – Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro ou pela Autoridade superior.

19.11 – O proponente que vier a ser vencedor do certame, se contratado, ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE TURISMO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	5800/2019
Data do Início	12/03/2019
Folha	
Rubrica	

19.12 – As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato e do fiel cumprimento da lei.

19.13 – A critério do Pregoeiro, poderão ser relevados erros ou omissões formais, de que não resultem prejuízo para o atendimento das propostas.

19.14 – As disposições estabelecidas neste edital poderão ser alteradas, observadas as disposições do artigo 21, da Lei nº 8.666/93.

19.15 – O recebimento dos envelopes não gera nenhum direito para a licitante perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ.

19.16 – As decisões do Pregoeiro serão consideradas definitivas somente após a sua homologação e adjudicação pelo Secretário Requisitante.

19.17 – Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ.

19.18 – Fica assegurado à **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ** sem que caiba aos licitantes indenização:

19.18.1 – adiar a data da abertura da presente licitação, dando disso conhecimento aos interessados, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, exceto em Caso Fortuito ou de Força Maior, quando o prazo citado não será observado.

19.19 – Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente edital e seus anexos, ou ainda, quanto à formulação das propostas, deverá ser encaminhado, por escrito, ao Pregoeiro.

19.20 – Os prazos previstos neste Edital serão contados conforme artigo 110 da Lei nº 8.666/93.

19.21 – As empresas que não obedecerem, rigorosamente, as exigências do Edital, serão inabilitadas/desclassificadas, ressalvadas as hipóteses de vícios de menor complexidade sanáveis conforme o caso.

19.22 – A participação das empresas interessadas nesta licitação implicará o total conhecimento das condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, bem como das normas legais e regulamentares que regem a matéria, ficando consignado que na hipótese de ocorrência de casos omissos, estes serão solucionados à luz das disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, na Lei Federal nº 10.520/2002, no Decreto Municipal competente e demais normas pertinentes à espécie, pelo



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE TURISMO**

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	5800/2019
Data do Início	12/03/2019
Folha	
Rubrica	

Pregoeiro e Equipe de Apoio, tendo sua decisão ratificada pela Autoridade superior através da Homologação.

19.23 – No caso da sessão do pregão vir a ser, excepcionalmente, suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob guarda do Pregoeiro, e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

19.24 – O Pregoeiro manterá em seu poder os envelopes de habilitação dos demais licitantes até a formalização do contrato com o adjudicatário, devendo os licitantes retirar-los até 05 (cinco) dias após a publicação do extrato do contrato no Jornal Oficial do Município, sob pena de inutilização dos documentos contidos.

19.25 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro com auxílio da Equipe de Apoio.

19.26 - Admitir-se-a subcontratação no percentual de 30% (trinta por cento) de todos os itens do Lote I, exceto os itens: 1, 9, 10, 14, 15, 17 e 26, e todos os itens Lote II, exceto os itens: 1 a 8, 11, 22 e 26.

19.27 – É vedada a substituição do representante da empresa junto a Comissão Permanente de Licitação em qualquer fase da licitação a não ser em caso de força maior devidamente comprovado.

19.28 – A empresa deve obrigatoriamente, de acordo com o art. 7º, da Lei n.º 8.666/93, cumprir o determinado no projeto básico/termo de referência e memorial descritivo assim como, observar o comprometimento do desembolso previsto no cronograma físico-financeiro com o realizado.

19.29 – Constituem anexos deste Edital:

ANEXO I:

A – Planilha de Valores e Quantitativos e Unitários

B - Propostas-Detalhe

ANEXO II – Modelo de Declarações:

A- Modelo de Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE TURISMO**

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	5800/2019
Data do Início	12/03/2019
Folha	
Rubrica	

- B- Carta de Credenciamento para participar de licitações
- C- Modelo de Declaração para fins do disposto do inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8.666/93
- D- Modelo de Declaração referente ao art. 9º da Lei n.º 8.666/93.
- E- Modelo de declaração de que recebeu todos os documentos e informações necessários para participar da licitação.

ANEXO III:

- A- Termo de Referência da Secretaria
- B- Cronograma Físico-Financeiro
- C- Cronograma de Execução
- D- Memorial descritivo
- E- Relação de Itens e Memória de Cálculo

ANEXO IV:

Minuta do Contrato

20 – DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 – A empresa vencedora deverá obrigatoriamente, de acordo com o art. 7º, da Lei n.º 8.666/93, cumprir o determinado no Projeto Básico/Termo de Referência, assim como, observar o comprometimento do desembolso previsto no cronograma físico-financeiro com o realizado.

20.2 - Se houver divergência entre o Termo de Referência e o Edital, deverá ser considerada a cláusula do edital.

21– FORO

21.1 - Fica eleito o foro do Município de Maricá para dirimir quaisquer questões ou controvérsias oriundas da execução desta licitação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Maricá, de de 2019.

ROBSON DUTRA DA SILVA

Secretário de Turismo



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE TURISMO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	5800/2019
Data do Início	12/03/2019
Folha	
Rubrica	

ANEXO I

A - PLANILHA DE VALORES E QUANTITATIVOS UNITÁRIOS

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
LOTE 01 - APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS – O ACENDER DAS LUZES					
01	Cenografia da peça. Conforme memorial descritivo.	DIA	25	R\$ 1.700,00	R\$ 42.500,00
02	Ator (Papai Noel). Conforme memorial descritivo.	DIA	25	R\$ 800,00	R\$ 20.000,00
03	Atores (Senhores do Tempo). Conforme memorial descritivo.	DIA	75	R\$ 800,00	R\$ 60.000,00
04	Ator (Pinguim). Conforme memorial descritivo.	DIA	25	R\$ 800,00	R\$ 20.000,00
05	Ator (Pai). Conforme memorial descritivo.	DIA	25	R\$ 800,00	R\$ 20.000,00
06	Atriz (Mãe). Conforme memorial descritivo.	DIA	25	R\$ 800,00	R\$ 20.000,00
07	Atriz (Filha). Conforme memorial descritivo.	DIA	25	R\$ 800,00	R\$ 20.000,00
08	Ator (Stand in). Conforme memorial descritivo.	DIA	25	R\$ 800,00	R\$ 20.000,00
09	Coordenador de Produção. Conforme memorial descritivo.	DIA	25	R\$ 1.170,00	R\$ 29.250,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE TURISMO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	5800/2019
Data do Início	12/03/2019
Folha	
Rubrica	

10	Produtor Técnico. Conforme memorial descritivo.	DIA	25	R\$ 1.000,00	R\$ 25.000,00
11	Camareira. Conforme memorial descritivo.	DIA	25	R\$ 350,00	R\$ 8.750,00
12	Profissional Especializado (Cabelo e Maquiagem). Conforme memorial descritivo.	DIA	50	R\$ 545,00	R\$ 27.250,00
13	Contrarregra. Conforme memorial descritivo.	DIA	75	R\$ 300,00	R\$ 22.500,00
14	Diretor. Conforme memorial descritivo.	DIA	25	R\$ 1.170,00	R\$ 29.250,00
15	Roteirista. Conforme memorial descritivo.	DIA	25	R\$ 750,00	R\$ 18.750,00
16	Criador (a) figurino e cenografia. Conforme memorial descritivo.	DIA	25	R\$ 600,00	R\$ 15.000,00
17	Design Gráfico de cenário. Conforme memorial descritivo.	DIA	25	R\$ 950,00	R\$ 23.750,00
18	Técnico Design e imagem. Conforme memorial descritivo.	DIA	25	R\$ 850,00	R\$ 21.250,00
19	Técnico e concepção de imagens cenográficas. Conforme memorial descritivo.	DIA	25	R\$ 900,00	R\$ 22.500,00
20	Diretor musical. Conforme memorial descritivo.	DIA	25	R\$ 950,00	R\$ 23.750,00
21	Arranjador para mixagem e efeitos. Conforme memorial descritivo.	DIA	25	R\$ 1.000,00	R\$ 25.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE TURISMO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	5800/2019
Data do Início	12/03/2019
Folha	
Rubrica	

22	Técnico de som e mixagem. Conforme memorial descritivo.	DIA	25	R\$ 900,00	R\$ 22.500,00
23	Iluminador. Conforme memorial descritivo.	DIA	25	R\$ 800,00	R\$ 20.000,00
24	Diretor de iluminação. Conforme memorial descritivo.	DIA	25	R\$ 700,00	R\$ 17.500,00
25	Técnico de iluminação. Conforme memorial descritivo.	DIA	25	R\$ 1.000,00	R\$ 25.000,00
26	Diretor artístico. Conforme memorial descritivo.	DIA	25	R\$ 800,00	R\$ 20.000,00
27	Co-Diretor artístico. Conforme memorial descritivo.	DIA	25	R\$ 700,00	R\$ 17.500,00
28	Auxiliar de Planejamento. Conforme memorial descritivo.	DIA	25	R\$ 700,00	R\$ 17.500,00
29	Apoio de Planejamento. Conforme memorial descritivo.	DIA	25	R\$ 550,00	R\$ 13.750,00
30	PAPAI NOEL. Conforme memorial descritivo.	DIA	25	R\$ 670,00	R\$ 16.750,00
31	Senhor do Tempo chamado PAZ Conforme memorial descritivo.	DIA	25	R\$ 670,00	R\$ 16.750,00
32	Senhor do Tempo chamado AMOR Conforme memorial descritivo.	DIA	25	R\$ 670,00	R\$ 16.750,00
33	Senhor do tempo chamado ESPERANÇA Conforme memorial descritivo.	DIA	25	R\$ 670,00	R\$ 16.750,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE TURISMO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	5800/2019
Data do Início	12/03/2019
Folha	
Rubrica	

34	PINGUIM Conforme memorial descritivo.	DIA	25	R\$ 670,00	R\$ 16.750,00
35	PAI Conforme memorial descritivo.	DIA	25	R\$ 480,00	R\$ 12.000,00
36	MÃE Conforme memorial descritivo.	DIA	25	R\$ 480,00	R\$ 12.000,00
37	FILHA Conforme memorial descritivo.	DIA	25	R\$ 480,00	R\$ 12.000,00
VALOR TOTAL - LOTE I				R\$ 788.000,00	
LOTE 02 - APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS – DESFILE ENCANTADO DE NATAL					
01	Ala 02 - medidas aproximadas de 4m de comprimento x 3m de largura. Conforme memorial descritivo.	DIA	19	R\$ 3.500,00	R\$ 66.500,00
02	Ala 03 - medidas aproximadas de 4m de comprimento x 3m de largura. Conforme memorial descritivo.	DIA	19	R\$ 3.000,00	R\$ 57.000,00
03	Ala 04 - medidas aproximadas de 4m de comprimento x 3m de largura. Conforme memorial descritivo.	DIA	19	R\$ 3.500,00	R\$ 66.500,00
04	Ala 05 - medidas aproximadas de 6m de comprimento x 3m de largura. Conforme memorial descritivo.	DIA	19	R\$ 3.500,00	R\$ 66.500,00
05	Ala 06 - medidas aproximadas de 6m de comprimento x 3m de largura. Conforme memorial descritivo.	DIA	19	R\$ 4.000,00	R\$ 76.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE TURISMO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	5800/2019
Data do Início	12/03/2019
Folha	
Rubrica	

06	Ala 07 - medidas aproximadas de 6m de comprimento x 3m de largura. Conforme memorial descritivo.	DIA	19	R\$ 3.500,00	R\$ 66.500,00
07	Coordenador de Produção. Conforme memorial descritivo.	DIA	19	R\$ 800,00	R\$ 15.200,00
08	Produtor Técnico. Conforme memorial descritivo.	DIA	19	R\$ 900,00	R\$ 17.100,00
09	Co-Produtor técnico. Conforme memorial descritivo.	DIA	19	R\$ 800,00	R\$ 15.200,00
10	Apoio de Produtor técnico. Conforme memorial descritivo.	DIA	95	R\$ 300,00	R\$ 28.500,00
11	Diretor artístico. Conforme memorial descritivo.	DIA	19	R\$ 800,00	R\$ 15.200,00
12	Co-Diretor artístico. Conforme memorial descritivo.	DIA	19	R\$ 400,00	R\$ 7.600,00
13	Diretor de Harmonia. Conforme memorial descritivo.	DIA	19	R\$ 500,00	R\$ 9.500,00
14	Diretor de Ala. Conforme memorial descritivo.	DIA	19	R\$ 500,00	R\$ 9.500,00
15	Auxiliar de Planejamento. Conforme memorial descritivo.	DIA	19	R\$ 300,00	R\$ 5.700,00
16	Apoio de Planejamento. Conforme memorial descritivo.	DIA	19	R\$ 300,00	R\$ 5.700,00
17	Camareira. Conforme memorial descritivo.	DIA	380	R\$ 250,00	R\$ 95.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE TURISMO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	5800/2019
Data do Início	12/03/2019
Folha	
Rubrica	

18	Profissional Especializado (Cabelo e Maquiagem). Conforme memorial descritivo.	DIA	228	R\$ 250,00	R\$ 57.000,00
19	Equipe de tração - responsáveis pela operação e deslocamento dos carros alegóricos. Conforme memorial descritivo.	DIA	912	R\$ 100,00	R\$ 91.200,00
20	Contrarregra. Conforme memorial descritivo.	DIA	228	R\$ 150,00	R\$ 34.200,00
21	Diretor. Conforme memorial descritivo.	DIA	19	R\$ 1.400,00	R\$ 26.600,00
22	Coreógrafo. Conforme memorial descritivo.	DIA	19	R\$ 650,00	R\$ 12.350,00
23	Criador (a) figurino e coreografia. Conforme memorial descritivo.	DIA	19	R\$ 1.400,00	R\$ 26.600,00
24	Sapateiros. Conforme memorial descritivo.	DIA	38	R\$ 120,00	R\$ 4.560,00
25	Costureiras. Conforme memorial descritivo.	DIA	38	R\$ 120,00	R\$ 4.560,00
26	Técnico Design. Conforme memorial descritivo.	DIA	19	R\$ 1.400,00	R\$ 26.600,00
27	Técnico de Informática. Conforme memorial descritivo.	DIA	19	R\$ 1.900,00	R\$ 36.100,00
28	Ator (soldado de chumbo). Conforme memorial descritivo.	DIA	380	R\$ 220,00	R\$ 83.600,00
29	Ator (José). Conforme memorial descritivo.	DIA	19	R\$ 180,00	R\$ 3.420,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE TURISMO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	5800/2019
Data do Início	12/03/2019
Folha	
Rubrica	

30	Atriz (Maria). Conforme memorial descritivo.	DIA	19	R\$ 180,00	R\$ 3.420,00
31	Ator (Rei Mago Melchior). Conforme memorial descritivo.	DIA	19	R\$ 180,00	R\$ 3.420,00
32	Ator (Rei Mago Baltasar). Conforme memorial descritivo.	DIA	19	R\$ 180,00	R\$ 3.420,00
33	Ator (Rei Mago Gaspar). Conforme memorial descritivo.	DIA	19	R\$ 180,00	R\$ 3.420,00
34	Ator (Anjo trombeteiro). Conforme memorial descritivo.	DIA	380	R\$ 180,00	R\$ 68.400,00
35	Ator (Carneiro). Conforme memorial descritivo.	DIA	19	R\$ 180,00	R\$ 3.420,00
36	Ator (Ovelha). Conforme memorial descritivo.	DIA	19	R\$ 180,00	R\$ 3.420,00
37	Ator (Burrinho). Conforme memorial descritivo.	DIA	19	R\$ 180,00	R\$ 3.420,00
38	Ator (Vaca). Conforme memorial descritivo.	DIA	19	R\$ 180,00	R\$ 3.420,00
39	Ator (Camelo). Conforme memorial descritivo.	DIA	19	R\$ 180,00	R\$ 3.420,00
40	Ator (Pintinho). Conforme memorial descritivo.	DIA	152	R\$ 180,00	R\$ 27.360,00
41	Ator (Galo). Conforme memorial descritivo.	DIA	38	R\$ 180,00	R\$ 6.840,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE TURISMO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	5800/2019
Data do Início	12/03/2019
Folha	
Rubrica	

42	Ator (Galinha). Conforme memorial descritivo.	DIA	38	R\$ 180,00	R\$ 6.840,00
43	Ator (Bengala). Conforme memorial descritivo.	DIA	76	R\$ 180,00	R\$ 13.680,00
44	Ator (Sino de Natal). Conforme memorial descritivo.	DIA	38	R\$ 180,00	R\$ 6.840,00
45	Ator (Bola de Natal). Conforme memorial descritivo.	DIA	190	R\$ 180,00	R\$ 34.200,00
46	Ator (Caixa de Presente). Conforme memorial descritivo.	DIA	76	R\$ 180,00	R\$ 13.680,00
47	Ator (Guirlanda). Conforme memorial descritivo.	DIA	76	R\$ 180,00	R\$ 13.680,00
48	Ator (Cordão Luz de Led). Conforme memorial descritivo.	DIA	133	R\$ 180,00	R\$ 23.940,00
49	Ator (Livrinho Mágico). Conforme memorial descritivo.	DIA	190	R\$ 180,00	R\$ 34.200,00
50	Ator (Aviãozinho). Conforme memorial descritivo.	DIA	19	R\$ 180,00	R\$ 3.420,00
51	Atriz (Boneca de Pano). Conforme memorial descritivo.	DIA	19	R\$ 180,00	R\$ 3.420,00
52	Ator (Urso). Conforme memorial descritivo.	DIA	38	R\$ 180,00	R\$ 6.840,00
53	Atriz (Ursa). Conforme memorial descritivo.	DIA	38	R\$ 180,00	R\$ 6.840,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE TURISMO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	5800/2019
Data do Início	12/03/2019
Folha	
Rubrica	

54	Ator (Carrinho). Conforme memorial descritivo.	DIA	38	R\$ 180,00	R\$ 6.840,00
55	Ator (Cubo de Montar). Conforme memorial descritivo.	DIA	190	R\$ 180,00	R\$ 34.200,00
56	Ator (Visconde de Sabugosa). Conforme memorial descritivo.	DIA	19	R\$ 180,00	R\$ 3.420,00
57	Ator (Pinóquio). Conforme memorial descritivo.	DIA	19	R\$ 180,00	R\$ 3.420,00
58	Ator (Gepetto). Conforme memorial descritivo.	DIA	19	R\$ 180,00	R\$ 3.420,00
59	Atriz (Chapéuzinho Vermelho). Conforme memorial descritivo.	DIA	19	R\$ 180,00	R\$ 3.420,00
60	Ator (Lobo). Conforme memorial descritivo.	DIA	19	R\$ 180,00	R\$ 3.420,00
61	Ator (Caçador). Conforme memorial descritivo.	DIA	19	R\$ 180,00	R\$ 3.420,00
62	Atriz (Vovózinha). Conforme memorial descritivo.	DIA	19	R\$ 180,00	R\$ 3.420,00
63	Ator (Trenzinho Locomotiva). Conforme memorial descritivo.	DIA	19	R\$ 180,00	R\$ 3.420,00
64	Ator (Vagão). Conforme memorial descritivo.	DIA	76	R\$ 180,00	R\$ 13.680,00
65	Ator (Senhor da Neve). Conforme memorial descritivo.	DIA	19	R\$ 180,00	R\$ 3.420,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE TURISMO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	5800/2019
Data do Início	12/03/2019
Folha	
Rubrica	

66	Ator (Pinguim). Conforme memorial descritivo.	DIA	95	R\$ 180,00	R\$ 17.100,00
67	Ator (Boneco de Neve). Conforme memorial descritivo.	DIA	95	R\$ 180,00	R\$ 17.100,00
68	Atriz (Boneca de Neve). Conforme memorial descritivo.	DIA	95	R\$ 180,00	R\$ 17.100,00
69	Ator (Rena do Noel). Conforme memorial descritivo.	DIA	190	R\$ 180,00	R\$ 34.200,00
70	Ator (Urso Polar). Conforme memorial descritivo.	DIA	38	R\$ 180,00	R\$ 6.840,00
71	Atriz (Ursa Polar). Conforme memorial descritivo.	DIA	38	R\$ 180,00	R\$ 6.840,00
72	Ator (Urso Filhote). Conforme memorial descritivo.	DIA	38	R\$ 180,00	R\$ 6.840,00
73	Ator (Cachorro da Neve). Conforme memorial descritivo.	DIA	76	R\$ 180,00	R\$ 13.680,00
74	Atriz (Mãe Noel). Conforme memorial descritivo.	DIA	19	R\$ 180,00	R\$ 3.420,00
75	Ator (Bule Mágico de Cozinha). Conforme memorial descritivo.	DIA	38	R\$ 180,00	R\$ 6.840,00
76	Ator (Xícara Mágica de Cozinha). Conforme memorial descritivo.	DIA	95	R\$ 180,00	R\$ 17.100,00
77	Ator (Açucareiro Mágico de Cozinha). Conforme memorial descritivo.	DIA	19	R\$ 180,00	R\$ 3.420,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE TURISMO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	5800/2019
Data do Início	12/03/2019
Folha	
Rubrica	

78	Ator (Cupcake Sortido). Conforme memorial descritivo.	DIA	95	R\$ 180,00	R\$ 17.100,00
79	Ator (Doonut Mágico da Cozinha). Conforme memorial descritivo.	DIA	38	R\$ 180,00	R\$ 6.840,00
80	Ator (Pudim Mágico da Cozinha). Conforme memorial descritivo.	DIA	38	R\$ 180,00	R\$ 6.840,00
81	Ator (Bolo Mágico da Cozinha). Conforme memorial descritivo.	DIA	38	R\$ 180,00	R\$ 6.840,00
82	Ator (Papai Noel). Conforme memorial descritivo.	DIA	19	R\$ 600,00	R\$ 11.400,00
83	Ator (Gnomo da Floresta). Conforme memorial descritivo.	DIA	380	R\$ 180,00	R\$ 68.400,00
84	Soldados de Chumbo. Conforme memorial descritivo.	DIA	380	R\$ 140,00	R\$ 53.200,00
85	José. Conforme memorial descritivo.	DIA	19	R\$ 120,00	R\$ 2.280,00
86	Maria. Conforme memorial descritivo.	DIA	19	R\$ 120,00	R\$ 2.280,00
87	Rei Mago Melchior. Conforme memorial descritivo.	DIA	19	R\$ 120,00	R\$ 2.280,00
88	Rei Mago Baltasar. Conforme memorial descritivo.	DIA	19	R\$ 120,00	R\$ 2.280,00
89	Rei Mago Gaspar. Conforme memorial descritivo.	DIA	19	R\$ 120,00	R\$ 2.280,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE TURISMO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	5800/2019
Data do Início	12/03/2019
Folha	
Rubrica	

90	Anjo Trombeteiro. Conforme memorial descritivo.	DIA	380	R\$ 120,00	R\$ 45.600,00
91	Carneiro. Conforme memorial descritivo.	DIA	19	R\$ 120,00	R\$ 2.280,00
92	Ovelha. Conforme memorial descritivo.	DIA	19	R\$ 120,00	R\$ 2.280,00
93	Burrinho. Conforme memorial descritivo.	DIA	19	R\$ 120,00	R\$ 2.280,00
94	Vaca. Conforme memorial descritivo.	DIA	19	R\$ 120,00	R\$ 2.280,00
95	Camelo. Conforme memorial descritivo.	DIA	19	R\$ 120,00	R\$ 2.280,00
96	Pintinho. Conforme memorial descritivo.	DIA	152	R\$ 120,00	R\$ 18.240,00
97	Galo. Conforme memorial descritivo.	DIA	38	R\$ 120,00	R\$ 4.560,00
98	Galinha. Conforme memorial descritivo.	DIA	38	R\$ 120,00	R\$ 4.560,00
99	Bengala. Conforme memorial descritivo.	DIA	76	R\$ 120,00	R\$ 9.120,00
100	Sino de Natal. Conforme memorial descritivo.	DIA	38	R\$ 120,00	R\$ 4.560,00
101	Bola de Natal. Conforme memorial descritivo.	DIA	190	R\$ 120,00	R\$ 22.800,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE TURISMO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	5800/2019
Data do Início	12/03/2019
Folha	
Rubrica	

102	Caixa de Presente. Conforme memorial descritivo.	DIA	76	R\$ 120,00	R\$ 9.120,00
103	Guirlanda. Conforme memorial descritivo.	DIA	76	R\$ 120,00	R\$ 9.120,00
104	Cordão Luz de led. Conforme memorial descritivo.	DIA	133	R\$ 120,00	R\$ 15.960,00
105	Livrinho Mágico. Conforme memorial descritivo.	DIA	190	R\$ 120,00	R\$ 22.800,00
106	Aviãozinho. Conforme memorial descritivo.	DIA	19	R\$ 120,00	R\$ 2.280,00
107	Boneca de Pano. Conforme memorial descritivo.	DIA	19	R\$ 120,00	R\$ 2.280,00
108	Urso. Conforme memorial descritivo.	DIA	38	R\$ 120,00	R\$ 4.560,00
109	Ursa. Conforme memorial descritivo.	DIA	38	R\$ 120,00	R\$ 4.560,00
110	Carrinho. Conforme memorial descritivo.	DIA	38	R\$ 120,00	R\$ 4.560,00
111	Cubo de Montar. Conforme memorial descritivo.	DIA	190	R\$ 120,00	R\$ 22.800,00
112	Visconde de Sabugosa. Conforme memorial descritivo.	DIA	19	R\$ 120,00	R\$ 2.280,00
113	Pinóquio. Conforme memorial descritivo.	DIA	19	R\$ 120,00	R\$ 2.280,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE TURISMO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	5800/2019
Data do Início	12/03/2019
Folha	
Rubrica	

114	Gepetto. Conforme memorial descritivo.	DIA	19	R\$ 120,00	R\$ 2.280,00
115	Chapéuzinho Vermelho. Conforme memorial descritivo.	DIA	19	R\$ 120,00	R\$ 2.280,00
116	Lobo. Conforme memorial descritivo.	DIA	19	R\$ 120,00	R\$ 2.280,00
117	Caçador. Conforme memorial descritivo.	DIA	19	R\$ 120,00	R\$ 2.280,00
118	Vovozinha. Conforme memorial descritivo.	DIA	19	R\$ 120,00	R\$ 2.280,00
119	Trenzinho Locomotiva. Conforme memorial descritivo.	DIA	19	R\$ 120,00	R\$ 2.280,00
120	Vagão. Conforme memorial descritivo.	DIA	76	R\$ 120,00	R\$ 9.120,00
121	Senhor da Neve. Conforme memorial descritivo.	DIA	19	R\$ 120,00	R\$ 2.280,00
122	Pinguim. Conforme memorial descritivo.	DIA	95	R\$ 120,00	R\$ 11.400,00
123	Boneco de Neve. Conforme memorial descritivo.	DIA	95	R\$ 120,00	R\$ 11.400,00
124	Boneca de Neve. Conforme memorial descritivo.	DIA	95	R\$ 120,00	R\$ 11.400,00
125	Rena do Noel. Conforme memorial descritivo.	DIA	190	R\$ 120,00	R\$ 22.800,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE TURISMO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	5800/2019
Data do Início	12/03/2019
Folha	
Rubrica	

126	Urso Polar. Conforme memorial descritivo.	DIA	38	R\$ 120,00	R\$ 4.560,00
127	Ursa Polar. Conforme memorial descritivo.	DIA	38	R\$ 120,00	R\$ 4.560,00
128	Urso Filhote. Conforme memorial descritivo.	DIA	38	R\$ 120,00	R\$ 4.560,00
129	Cachorro da Neve. Conforme memorial descritivo.	DIA	76	R\$ 120,00	R\$ 9.120,00
130	Mãe Noel. Conforme memorial descritivo.	DIA	19	R\$ 120,00	R\$ 2.280,00
131	Bule Mágico de Cozinha. Conforme memorial descritivo.	DIA	38	R\$ 120,00	R\$ 4.560,00
132	Xícara Mágica de Cozinha. Conforme memorial descritivo.	DIA	95	R\$ 120,00	R\$ 11.400,00
133	Açucareiro Mágico de Cozinha. Conforme memorial descritivo.	DIA	19	R\$ 120,00	R\$ 2.280,00
134	Cupcake Sortido. Conforme memorial descritivo.	DIA	95	R\$ 120,00	R\$ 11.400,00
135	Doonut Mágico da Cozinha. Conforme memorial descritivo.	DIA	38	R\$ 120,00	R\$ 4.560,00
136	Pudim Mágico da Cozinha. Conforme memorial descritivo.	DIA	38	R\$ 120,00	R\$ 4.560,00
137	Bolo Mágico da Cozinha. Conforme memorial descritivo.	DIA	38	R\$ 120,00	R\$ 4.560,00
138	Papai Noel. Conforme memorial descritivo.	DIA	19	R\$ 250,00	R\$ 4.750,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE TURISMO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	5800/2019
Data do Início	12/03/2019
Folha	
Rubrica	

139	Gnomo da Floresta. Conforme memorial descritivo.	DIA	380	R\$ 120,00	R\$ 45.600,00
VALOR TOTA O LOTE 02				R\$ 2.173.220,00	
VALOR TOTAL LOTES 01 E 02				R\$ 2.961.220,00	





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE TURISMO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	5800/2019
Data do Início	12/03/2019
Folha	
Rubrica	

B - PROPOSTA-DETALHE

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

Comissão Permanente de Licitação

PROPOSTA DETALHE

A firma ao lado mencionada propõe Prestar Serviço ao Município de Maricá, pelos preços abaixo assinalados, obedecendo rigorosamente às condições estipuladas constantes do EDITAL n.º 55/2019

PREGÃO PRESENCIAL N.º 55/2019

A Realizar-se em

Processo:

CARIMBO DO CNPJ

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
LOTE 01 - APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS – O ACENDER DAS LUZES					
01	Cenografia da peça. Conforme memorial descritivo.	DIA	25		
02	Ator (Papai Noel). Conforme memorial descritivo.	DIA	25		
03	Atores (Senhores do Tempo). Conforme memorial descritivo.	DIA	75		
04	Ator (Pinguim). Conforme memorial descritivo.	DIA	25		
05	Ator (Pai). Conforme memorial descritivo.	DIA	25		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE TURISMO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	5800/2019
Data do Início	12/03/2019
Folha	
Rubrica	

06	Atriz (Mãe). Conforme memorial descritivo.	DIA	25		
07	Atriz (Filha). Conforme memorial descritivo.	DIA	25		
08	Ator (Stand in). Conforme memorial descritivo.	DIA	25		
09	Coordenador de Produção. Conforme memorial descritivo.	DIA	25		
10	Produtor Técnico. Conforme memorial descritivo.	DIA	25		
11	Camareira. Conforme memorial descritivo.	DIA	25		
12	Profissional Especializado (Cabelo e Maquiagem). Conforme memorial descritivo.	DIA	50		
13	Contrarregra. Conforme memorial descritivo.	DIA	75		
14	Diretor. Conforme memorial descritivo.	DIA	25		
15	Roteirista. Conforme memorial descritivo.	DIA	25		
16	Criador (a) figurino e cenografia. Conforme memorial descritivo.	DIA	25		
17	Design Gráfico de cenário. Conforme memorial descritivo.	DIA	25		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE TURISMO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	5800/2019
Data do Início	12/03/2019
Folha	
Rubrica	

18	Técnico Design e imagem. Conforme memorial descritivo.	DIA	25		
19	Técnico e concepção de imagens cenográficas. Conforme memorial descritivo.	DIA	25		
20	Diretor musical. Conforme memorial descritivo.	DIA	25		
21	Arranjador para mixagem e efeitos. Conforme memorial descritivo.	DIA	25		
22	Técnico de som e mixagem. Conforme memorial descritivo.	DIA	25		
23	Iluminador. Conforme memorial descritivo.	DIA	25		
24	Diretor de iluminação. Conforme memorial descritivo.	DIA	25		
25	Técnico de iluminação. Conforme memorial descritivo.	DIA	25		
26	Diretor artístico. Conforme memorial descritivo.	DIA	25		
27	Co-Diretor artístico. Conforme memorial descritivo.	DIA	25		
28	Auxiliar de Planejamento. Conforme memorial descritivo.	DIA	25		
29	Apoio de Planejamento. Conforme memorial descritivo.	DIA	25		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE TURISMO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	5800/2019
Data do Início	12/03/2019
Folha	
Rubrica	

30	PAPAI NOEL. Conforme memorial descritivo.	DIA	25		
31	Senhor do Tempo chamado PAZ Conforme memorial descritivo.	DIA	25		
32	Senhor do Tempo chamado AMOR Conforme memorial descritivo.	DIA	25		
33	Senhor do tempo chamado ESPERANÇA Conforme memorial descritivo.	DIA	25		
34	PINGUIM Conforme memorial descritivo.	DIA	25		
35	PAI Conforme memorial descritivo.	DIA	25		
36	MÃE Conforme memorial descritivo.	DIA	25		
37	FILHA Conforme memorial descritivo.	DIA	25		
VALOR TOTAL - LOTE I					
LOTE 02 - APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS – DESFILE ENCANTADO DE NATAL					
01	Ala 02 - medidas aproximadas de 4m de comprimento x 3m de largura. Conforme memorial descritivo.	DIA	19		
02	Ala 03 - medidas aproximadas de 4m de comprimento x 3m de largura. Conforme memorial descritivo.	DIA	19		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE TURISMO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	5800/2019
Data do Início	12/03/2019
Folha	
Rubrica	

03	Ala 04 - medidas aproximadas de 4m de comprimento x 3m de largura. Conforme memorial descritivo.	DIA	19		
04	Ala 05 - medidas aproximadas de 6m de comprimento x 3m de largura. Conforme memorial descritivo.	DIA	19		
05	Ala 06 - medidas aproximadas de 6m de comprimento x 3m de largura. Conforme memorial descritivo.	DIA	19		
06	Ala 07 - medidas aproximadas de 6m de comprimento x 3m de largura. Conforme memorial descritivo.	DIA	19		
07	Coordenador de Produção. Conforme memorial descritivo.	DIA	19		
08	Produtor Técnico. Conforme memorial descritivo.	DIA	19		
09	Co-Produtor técnico. Conforme memorial descritivo.	DIA	19		
10	Apoio de Produtor técnico. Conforme memorial descritivo.	DIA	95		
11	Diretor artístico. Conforme memorial descritivo.	DIA	19		
12	Co-Diretor artístico. Conforme memorial descritivo.	DIA	19		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE TURISMO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	5800/2019
Data do Início	12/03/2019
Folha	
Rubrica	

13	Diretor de Harmonia. Conforme memorial descritivo.	DIA	19		
14	Diretor de Ala. Conforme memorial descritivo.	DIA	19		
15	Auxiliar de Planejamento. Conforme memorial descritivo.	DIA	19		
16	Apoio de Planejamento. Conforme memorial descritivo.	DIA	19		
17	Camareira. Conforme memorial descritivo.	DIA	380		
18	Profissional Especializado (Cabelo e Maquiagem). Conforme memorial descritivo.	DIA	228		
19	Equipe de tração - responsáveis pela operação e deslocamento dos carros alegóricos. Conforme memorial descritivo.	DIA	912		
20	Contrarregra. Conforme memorial descritivo.	DIA	228		
21	Diretor. Conforme memorial descritivo.	DIA	19		
22	Coreógrafo. Conforme memorial descritivo.	DIA	19		
23	Criador (a) figurino e coreografia. Conforme memorial descritivo.	DIA	19		
24	Sapateiros. Conforme memorial descritivo.	DIA	38		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE TURISMO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	5800/2019
Data do Início	12/03/2019
Folha	
Rubrica	

25	Costureiras. Conforme memorial descritivo.	DIA	38		
26	Técnico Design. Conforme memorial descritivo.	DIA	19		
27	Técnico de Informática. Conforme memorial descritivo.	DIA	19		
28	Ator (soldado de chumbo). Conforme memorial descritivo.	DIA	380		
29	Ator (José). Conforme memorial descritivo.	DIA	19		
30	Atriz (Maria). Conforme memorial descritivo.	DIA	19		
31	Ator (Rei Mago Melchior). Conforme memorial descritivo.	DIA	19		
32	Ator (Rei Mago Baltasar). Conforme memorial descritivo.	DIA	19		
33	Ator (Rei Mago Gaspar). Conforme memorial descritivo.	DIA	19		
34	Ator (Anjo trombeteiro). Conforme memorial descritivo.	DIA	380		
35	Ator (Carneiro). Conforme memorial descritivo.	DIA	19		
36	Ator (Ovelha). Conforme memorial descritivo.	DIA	19		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE TURISMO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	5800/2019
Data do Início	12/03/2019
Folha	
Rubrica	

37	Ator (Burrinho). Conforme memorial descritivo.	DIA	19		
38	Ator (Vaca). Conforme memorial descritivo.	DIA	19		
39	Ator (Camelo). Conforme memorial descritivo.	DIA	19		
40	Ator (Pintinho). Conforme memorial descritivo.	DIA	152		
41	Ator (Galo). Conforme memorial descritivo.	DIA	38		
42	Ator (Galinha). Conforme memorial descritivo.	DIA	38		
43	Ator (Bengala). Conforme memorial descritivo.	DIA	76		
44	Ator (Sino de Natal). Conforme memorial descritivo.	DIA	38		
45	Ator (Bola de Natal). Conforme memorial descritivo.	DIA	190		
46	Ator (Caixa de Presente). Conforme memorial descritivo.	DIA	76		
47	Ator (Guirlanda). Conforme memorial descritivo.	DIA	76		
48	Ator (Cordão Luz de Led). Conforme memorial descritivo.	DIA	133		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE TURISMO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	5800/2019
Data do Início	12/03/2019
Folha	
Rubrica	

49	Ator (Livrinho Mágico). Conforme memorial descritivo.	DIA	190		
50	Ator (Aviãozinho). Conforme memorial descritivo.	DIA	19		
51	Atriz (Boneca de Pano). Conforme memorial descritivo.	DIA	19		
52	Ator (Urso). Conforme memorial descritivo.	DIA	38		
53	Atriz (Ursa). Conforme memorial descritivo.	DIA	38		
54	Ator (Carrinho). Conforme memorial descritivo.	DIA	38		
55	Ator (Cubo de Montar). Conforme memorial descritivo.	DIA	190		
56	Ator (Visconde de Sabugosa). Conforme memorial descritivo.	DIA	19		
57	Ator (Pinóquio). Conforme memorial descritivo.	DIA	19		
58	Ator (Gepetto). Conforme memorial descritivo.	DIA	19		
59	Atriz (Chapéuzinho Vermelho). Conforme memorial descritivo.	DIA	19		
60	Ator (Lobo). Conforme memorial descritivo.	DIA	19		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE TURISMO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	5800/2019
Data do Início	12/03/2019
Folha	
Rubrica	

61	Ator (Caçador). Conforme memorial descritivo.	DIA	19		
62	Atriz (Vovózinha). Conforme memorial descritivo.	DIA	19		
63	Ator (Trenzinho Locomotiva). Conforme memorial descritivo.	DIA	19		
64	Ator (Vagão). Conforme memorial descritivo.	DIA	76		
65	Ator (Senhor da Neve). Conforme memorial descritivo.	DIA	19		
66	Ator (Pinguim). Conforme memorial descritivo.	DIA	95		
67	Ator (Boneco de Neve). Conforme memorial descritivo.	DIA	95		
68	Atriz (Boneca de Neve). Conforme memorial descritivo.	DIA	95		
69	Ator (Rena do Noel). Conforme memorial descritivo.	DIA	190		
70	Ator (Urso Polar). Conforme memorial descritivo.	DIA	38		
71	Atriz (Ursa Polar). Conforme memorial descritivo.	DIA	38		
72	Ator (Urso Filhote). Conforme memorial descritivo.	DIA	38		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE TURISMO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	5800/2019
Data do Início	12/03/2019
Folha	
Rubrica	

73	Ator (Cachorro da Neve). Conforme memorial descritivo.	DIA	76		
74	Atriz (Mãe Noel). Conforme memorial descritivo.	DIA	19		
75	Ator (Bule Mágico de Cozinha). Conforme memorial descritivo.	DIA	38		
76	Ator (Xícara Mágica de Cozinha). Conforme memorial descritivo.	DIA	95		
77	Ator (Açucareiro Mágico de Cozinha). Conforme memorial descritivo.	DIA	19		
78	Ator (Cupcake Sortido). Conforme memorial descritivo.	DIA	95		
79	Ator (Doonut Mágico da Cozinha). Conforme memorial descritivo.	DIA	38		
80	Ator (Pudim Mágico da Cozinha). Conforme memorial descritivo.	DIA	38		
81	Ator (Bolo Mágico da Cozinha). Conforme memorial descritivo.	DIA	38		
82	Ator (Papai Noel). Conforme memorial descritivo.	DIA	19		
83	Ator (Gnomo da Floresta). Conforme memorial descritivo.	DIA	380		
84	Soldados de Chumbo. Conforme memorial descritivo.	DIA	380		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE TURISMO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	5800/2019
Data do Início	12/03/2019
Folha	
Rubrica	

85	José. Conforme memorial descritivo.	DIA	19		
86	Maria. Conforme memorial descritivo.	DIA	19		
87	Rei Mago Melchior. Conforme memorial descritivo.	DIA	19		
88	Rei Mago Baltasar. Conforme memorial descritivo.	DIA	19		
89	Rei Mago Gaspar. Conforme memorial descritivo.	DIA	19		
90	Anjo Trombeteiro. Conforme memorial descritivo.	DIA	380		
91	Carneiro. Conforme memorial descritivo.	DIA	19		
92	Ovelha. Conforme memorial descritivo.	DIA	19		
93	Burrinho. Conforme memorial descritivo.	DIA	19		
94	Vaca. Conforme memorial descritivo.	DIA	19		
95	Camelo. Conforme memorial descritivo.	DIA	19		
96	Pintinho. Conforme memorial descritivo.	DIA	152		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE TURISMO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	5800/2019
Data do Início	12/03/2019
Folha	
Rubrica	

97	Galo. Conforme memorial descritivo.	DIA	38		
98	Galinha. Conforme memorial descritivo.	DIA	38		
99	Bengala. Conforme memorial descritivo.	DIA	76		
100	Sino de Natal. Conforme memorial descritivo.	DIA	38		
101	Bola de Natal. Conforme memorial descritivo.	DIA	190		
102	Caixa de Presente. Conforme memorial descritivo.	DIA	76		
103	Guirlanda. Conforme memorial descritivo.	DIA	76		
104	Cordão Luz de led. Conforme memorial descritivo.	DIA	133		
105	Livrinho Mágico. Conforme memorial descritivo.	DIA	190		
106	Aviãozinho. Conforme memorial descritivo.	DIA	19		
107	Boneca de Pano. Conforme memorial descritivo.	DIA	19		
108	Urso. Conforme memorial descritivo.	DIA	38		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE TURISMO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	5800/2019
Data do Início	12/03/2019
Folha	
Rubrica	

109	Ursa. Conforme memorial descritivo.	DIA	38		
110	Carrinho. Conforme memorial descritivo.	DIA	38		
111	Cubo de Montar. Conforme memorial descritivo.	DIA	190		
112	Visconde de Sabugosa. Conforme memorial descritivo.	DIA	19		
113	Pinóquio. Conforme memorial descritivo.	DIA	19		
114	Gepetto. Conforme memorial descritivo.	DIA	19		
115	Chapéuzinho Vermelho. Conforme memorial descritivo.	DIA	19		
116	Lobo. Conforme memorial descritivo.	DIA	19		
117	Caçador. Conforme memorial descritivo.	DIA	19		
118	Vovozinha. Conforme memorial descritivo.	DIA	19		
119	Trenzinho Locomotiva. Conforme memorial descritivo.	DIA	19		
120	Vagão. Conforme memorial descritivo.	DIA	76		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE TURISMO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	5800/2019
Data do Início	12/03/2019
Folha	
Rubrica	

121	Senhor da Neve. Conforme memorial descritivo.	DIA	19		
122	Pinguim. Conforme memorial descritivo.	DIA	95		
123	Boneco de Neve. Conforme memorial descritivo.	DIA	95		
124	Boneca de Neve. Conforme memorial descritivo.	DIA	95		
125	Rena do Noel. Conforme memorial descritivo.	DIA	190		
126	Urso Polar. Conforme memorial descritivo.	DIA	38		
127	Ursa Polar. Conforme memorial descritivo.	DIA	38		
128	Urso Filhote. Conforme memorial descritivo.	DIA	38		
129	Cachorro da Neve. Conforme memorial descritivo.	DIA	76		
130	Mãe Noel. Conforme memorial descritivo.	DIA	19		
131	Bule Mágico de Cozinha. Conforme memorial descritivo.	DIA	38		
132	Xícara Mágica de Cozinha. Conforme memorial descritivo.	DIA	95		
133	Açucareiro Mágico de Cozinha. Conforme memorial	DIA	19		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE TURISMO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	5800/2019
Data do Início	12/03/2019
Folha	
Rubrica	

	descritivo.				
134	Cupcake Sortido. Conforme memorial descritivo.	DIA	95		
135	Doonut Mágico da Cozinha. Conforme memorial descritivo.	DIA	38		
136	Pudim Mágico da Cozinha. Conforme memorial descritivo.	DIA	38		
137	Bolo Mágico da Cozinha. Conforme memorial descritivo.	DIA	38		
138	Papai Noel. Conforme memorial descritivo.	DIA	19		
139	Gnomo da Floresta. Conforme memorial descritivo.	DIA	380		
VALOR TOTA O LOTE 02					
VALOR TOTAL LOTES 01 E 02					

OBS: No dia marcado para o certame a empresa participante deve trazer dentro do envelope de Proposta de Preços uma via da Proposta impressa e um CD-RW contendo arquivo do Word e Excel com a Proposta devidamente preenchida, em teor igual ao da impressa.

OBS: Deve ser colocada na Proposta a marca do produto ofertado.

OBS: A licitante vencedora deverá apresentar a proposta final observando os itens 11.16, 11.16.1 e 11.16.2.

Em, ____ de _____ de 2019.

Nº de Inscrição Municipal ou
Estadual

Firma Proponente (Assinatura)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE TURISMO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	5800/2019
Data do Início	12/03/2019
Folha	
Rubrica	

ANEXO II - DECLARAÇÕES

A - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ref.: Licitação na modalidade pregão nº ____/2019

A (empresa licitante), inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade no e do CPF no, para fins do disposto no inciso VII do art. 4º da Lei Federal no 10,520, de 17 de julho de 2002, DECLARA que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação da licitação na modalidade pregão referida em epígrafe.

Local, em ____ de ____ de ____

(representante legal)

Observações:

- 1 – Esta Declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa e assinada pelo seu representante legal ou mandatário.
- 2 – Esta declaração deverá ser apresentada de forma avulsa, fora de qualquer dos envelopes (Proposta de Preços ou de Habilitação).



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE TURISMO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	5800/2019
Data do Início	12/03/2019
Folha	
Rubrica	

B - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2019

CARTA DE CREDENCIAMENTO (modelo)

(local), de de 2019

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ – RJ

Ao Pregoeiro,

Pela presente, fica credenciado o Sr. _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, expedida em ____/____/____ e CPF nº _____, para representar a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, no Pregão nº ____/____, a ser realizada em ____/____/____, nessa Prefeitura, às ____ horas, podendo, para tanto praticar todos os atos necessários, inclusive poderes para formular ofertas e lance de preços, prestar esclarecimentos, receber notificações, interpor recursos e manifestar-se quanto à desistência de interpor-los.

Atenciosamente,

Assinatura do representante legal

Observações:

- 1 – A carta de Credenciamento deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, assinada pelo seu representante legal, com poderes para constituir mandatário.
- 2 – Esta Carta deverá ser apresentada de forma avulsa, fora de qualquer dos envelopes (Proposta de Preços ou de Habilitação).



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE TURISMO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	5800/2019
Data do Início	12/03/2019
Folha	
Rubrica	

C - MODELO DE DECLARAÇÃO PARA FINS DO DISPOSTO NO INCISO V DO ARTIGO 27 DA LEI Nº 8.666/93

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre (assinalar com “x”, conforme o caso):

() não emprega menor de dezesseis anos.

() emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () .

Local, em ____ de ____ de ____

(representante legal)

OBSERVAÇÕES:

1 – Esta Declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa e assinada pelo seu representante legal ou mandatário.



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	5800/2019
Data do Início	12/03/2019
Folha	
Rubrica	

D - MODELO DE DECLARAÇÃO PARA FINS DO DISPOSTO NO ARTIGO 9º DA LEI Nº 8.666/93

A (empresa licitante), inscrito no CNPJ nº....., bem como seu representante legal, o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no, **DECLARAM** não ser:

I - o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;

II – no caso de empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo;

III - no caso da empresa, isoladamente ou em consórcio, ser a autora do projeto, dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

IV - servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Local, em ____ de ____ de ____

(representante legal)

OBSERVAÇÕES:

1 – Esta Declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa e assinada pelo seu representante legal ou mandatário.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE TURISMO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	5800/2019
Data do Início	12/03/2019
Folha	
Rubrica	

E - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE RECEBEU TODOS OS DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES NECESSÁRIOS PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

_____(nome da empresa), inscrita no CNPJ nº _____, sediada
_____(endereço completo), declara, sob as penas da lei, que
recebeu todos os documentos necessários para participar da licitação e de que tomou conhecimento
de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação.

Local e data

assinatura do representante legal

Observações:

1 – Esta Declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa e assinada pelo seu representante legal ou mandatário.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE TURISMO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	5800/2019
Data do Início	12/03/2019
Folha	
Rubrica	

ANEXO III

A - Termo de Referência

A	OBJETO Para fins de realização de Pregão Presencial para contratação de empresa produtora de eventos e espetáculos para realizar serviços de produção de eventos e espetáculos, através de suporte técnico operacional, fornecimento de infraestrutura, artigos de eventos e apoio logístico para o 2º Natal Iluminado de Maricá realizado pela Secretaria Municipal de Turismo.
B	VIGÊNCIA O prazo de vigência do PREGÃO PRESENCIAL será durante o período de realização do evento, contados a partir da assinatura do CONTRATO .
C	VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$
D	EMPREITADA: () Menor Preço Global (X) Menor Preço por Lote ADJUDICAÇÃO DO OBJETO: (X) Global () Itens Agrupados (Necessidade verificação dos preços unitários)
E	LOCAL DE EXECUÇÃO <u>A execução dos serviços será no Município de Maricá – RJ</u> , mediante Ordem de Serviço emitida pela Secretaria Municipal de Turismo, informando o local, data e hora para a execução do serviço.
G	UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROJETO Secretaria Municipal de Turismo. UNIDADE FISCALIZADORA Secretaria Municipal de Turismo.



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	5800/2019
Data do Início	12/03/2019
Folha	
Rubrica	

PARA FINS DE REALIZAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRODUTORA DE EVENTOS E ESPETÁCULOS PARA REALIZAR SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE EVENTOS E ESPETÁCULOS, ATRAVÉS DE SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL, FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA, ARTIGOS DE EVENTOS E APOIO LOGÍSTICO PARA O 2º NATAL ILUMINADO DE MARICÁ REALIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO.

1. DO OBJETO

Para fins de realização de Pregão Presencial para contratação de empresa produtora de eventos e espetáculos para realizar serviços de pré produção, produção e pós produção, recrutamento e coordenação de equipe, contratação, coordenação e remuneração de elenco, caracterização, maquiagem e cabelo, coordenação de camarins, transporte, ensaios e gerenciamento dos figurinos para o espetáculo cênico e desfile, através de suporte técnico operacional, fornecimento de infraestrutura, artigos de eventos e apoio logístico para o 2º Natal Iluminado de Maricá realizado pela Secretaria Municipal de Turismo.

2. DA JUSTIFICATIVA DO OBJETO

O presente processo administrativo visa Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de organização de eventos, contemplando: planejamento, coordenação, produção de eventos, através de suporte técnico operacional, fornecimento de infraestrutura, artigos de eventos e apoio logístico para a 2ª edição do Natal Iluminado de Maricá.

Os eventos no município de Maricá fomentam o turismo durante os períodos em que acontecem, destacando-se na importância do setor turístico na cidade.

O Natal Iluminado de Maricá passou a constituir-se em importante instrumento para incremento de receita em razão do fluxo de munícipes e visitantes da região, aquecendo a economia do nosso município, abrindo oportunidade no ramo do comércio, da indústria e das atividades de serviços, tornando indispensável à interferência estatal para a sua realização.

Nessa ótica, o Poder Constituinte Originário atribuiu ao Estado à incumbência de garantir “a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, bem como apoiar e incentivar a valorização e a difusão das manifestações culturais” (artigo 215 da Constituição Federal).



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE TURISMO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	5800/2019
Data do Início	12/03/2019
Folha	
Rubrica	

Diante dos avanços aos quais vêm se submetendo esta cidade, o progresso deve acompanhar a capacitação do morador desta região. Caso contrário, com o vertiginoso crescimento demográfico, acompanhada das demais mudanças às quais este território vem passando, abrir-se-á espaço para a exclusão social e, conseqüentemente, para a marginalização.

Logo, deve o Poder Público agir de todas as maneiras que lhe sejam palpáveis, para que se permita a inserção social, a consecução dos anseios sociais, bem como o desenvolvimento, em defesa da dignidade da pessoa humana.

Por essas razões, fundamenta-se o presente feito.

3. RELAÇÃO DE ITENS E ANEXOS

A relação contendo os itens a serem licitados e Memória de Cálculo, encontra-se no Anexo I, e o Memorial Descritivo encontra-se no anexo II, todos integrantes do presente Projeto Básico;

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

As empresas interessadas em participar do certame, deverão ser capazes de prestar o serviço atendendo as especificações descritas nos Anexos I e II integrantes do presente Projeto Básico.

5. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

Secretaria Municipal de Turismo.

6. PERÍODO

A validade do Pregão Presencial será durante o período de até **06 (seis) meses**, contado a partir da data de assinatura do Contrato.

7. MODALIDADE

Pregão Presencial do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, com fulcro na Lei 10.520/2002.

8. DO LOCAL E PRAZO

8.1 Os serviços serão realizados com início previsto para o dia **15/10/2019**, e término previsto para o dia **04/01/2020**.

8.2 O Serviço deverá ser executado mediante Ordem de Serviço emitida pela Secretaria Municipal de Turismo, informando o local, data e hora para a execução do serviço;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE TURISMO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	5800/2019
Data do Início	12/03/2019
Folha	
Rubrica	

8.3 O prazo para a entrega/prestação do serviço/fornecimento é de 10 (dez) dias anteriores ao início previsto do evento;

8.4 O prazo para o recebimento provisório deverá anteceder em 01 (um) dia do início do evento;

8.5 O prazo para o recebimento definitivo deverá anteceder em 20 (vinte) dias do início do evento;

8.6 As datas para a realização dos espetáculos e apresentações constantes no Anexo II, em caso fortuito ou força maior, poderão ser adiados, desde que no período compreendido no item 8.1 do presente Termo.

OBS.: O não cumprimento do prazo sujeitará a empresa fornecedora às penalidades cabíveis.;

9. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

O Cronograma de Execução Contratual consta no anexo IV.

Período: os serviços serão realizados com início previsto para o dia **15/10/2019**, e término previsto para o dia **04/01/2020**.

Locais: Praça Dr. Orlando de Barros Pimentel – Centro e Praça Tiradentes – Araçatiba.

10. DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FÍSICO/FINANCEIRO

Será pago em parcelas, após o último dia de execução do serviço, conforme planilha abaixo:

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FÍSICO-FINANCEIRO		
EVENTO: 2º NATAL ILUMINADO DE MARICÁ - PARA TODOS OS LOTES		
ITEM	APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS (ESPETÁCULOS)	PARCELAS - %
1	PERÍODO DE PRÉ PRODUÇÃO E MONTAGEM DA CENOGRAFIA - DE 15/10/2019 A 13/11/2019	1ª PARCELA - 50%
2	PERÍODO DAS APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS - DE 14/11/2019 A 25/12/2019	2ª PARCELA - 30%
3	ENCERRAMENTO E DESMONTAGEM DA CENOGRAFIA - DE 26/12/2019 A 04/01/2020	3ª PARCELA - 20%

11. DO PAGAMENTO

11.1 O pagamento será realizado nos termos do art. 40, XIV, alínea “a”, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE TURISMO**

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	5800/2019
Data do Início	12/03/2019
Folha	
Rubrica	

1993, e a partir da apresentação da fatura no protocolo geral;

11.2 Realizar-se-á o pagamento dos valores referentes à realização do contrato por meio de processo específico nos moldes do Decreto Municipal nº 158/2018, observando-se os arts. 60 e 62, da Lei nº 8.666/1993 e no que dispuser a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

11.3 O pagamento será efetuado parceladamente, de acordo com o serviço executado pela Contratada, nos moldes do Decreto Municipal nº 158/2018, mediante vistorias e medições dos serviços realizados, após a regular liquidação a despesa, nos termos do art. 63, da Lei nº 4.320/64, obedecido o disposto no art. 71, da Lei nº 8.666/93;

11.4 Parágrafo primeiro. A Nota Fiscal relativa à cobrança deverá ser atestada pela Secretaria de Turismo, Órgão Fiscalizador, devendo ser emitida contra a Prefeitura da Cidade de Maricá, CNPJ nº 29.131.075/0001-93, sita à Rua Álvares de Castro, nº 346, Centro, sendo acompanhadas por comprovante de recolhimento dos impostos, taxas e encargos pertinentes.

Parágrafo segundo. Verificados erros no documento de cobrança, ensejarão a devolução do mesmo, sendo que o prazo previsto no caput desta cláusula será contado a partir da nova apresentação.

11.5 As medições serão efetuadas mediante conferência dos serviços efetivamente entregues/executados e constantes na nota fiscal pela Comissão Fiscalizadora, por meio de atesto no verso da nota fiscal;

11.6 Nenhuma reivindicação para pagamentos adicionais será considerada se decorrer de erro, má interpretação ou avaliação pela Contratada em relação ao presente instrumento.

11.1.1. Multa moratória conforme descrição prevista na Tabela abaixo:

Inciso	Descrição	Penalidade
I	Não cumprir o prazo definido no Item 8.3 deste TR	Multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor do Contrato.
II	Não cumprir o prazo definido no Item 8.4 deste TR	Multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do Contrato.
III	Não cumprir o prazo definido no Item 8.5 deste TR	Multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do Contrato.
IV	No descumprimento de qualquer outro item especificado neste TR	Multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor do contrato.

11.1.2. Multa compensatória de até 15% (quinze por cento) sobre o valor total do CONTRATO, no caso de inexecução total do objeto;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE TURISMO**

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	5800/2019
Data do Início	12/03/2019
Folha	
Rubrica	

11.1.2.1. Os motivos que ensejaram a aplicação da porcentagem no valor descrito nos Itens acima decorrem da criticidade dos serviços a serem executados e a possível lesão financeira à CONTRATANTE, decorrente dos atrasos;

11.1.2.2. Será configurada a inexecução total do objeto, quando:

11.1.2.2.1. Houver recusa da CONTRATADA na entrega dos SERVIÇOS/PRODUTOS;

11.1.2.2.2. Em razão do atraso na entrega de qualquer um dos SERVIÇOS/PRODUTOS, este não atenda mais à finalidade a que se destinavam, desde que devidamente fundamentado pela FISCALIZAÇÃO; ou

11.1.2.2.3. Houver descumprimento injustificado, por mais de 02 (duas) vezes, das determinações da FISCALIZAÇÃO.

11.1.2.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual dos subitens acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

11.1.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

11.1.4. Impedimento de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos;

11.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados;

12. DO PRAZO PARA A SUBSTITUIÇÃO

12.1 A contratada deverá fazer a entrega, montagem e as apresentações nos dias e locais previamente indicados pela CONTRATANTE;

A substituição de produto eivado de vício deverá ser feita no prazo máximo de 2 (duas) horas, após constatação.



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	5800/2019
Data do Início	12/03/2019
Folha	
Rubrica	

13. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

13.1 Apresentar atestado de capacidade técnica, no percentual de 30% (trinta por cento) dos itens de maior relevância que compõem os Lotes I (itens 1, 9, 10, 14, 15, 17 e 26) e II (itens 1 a 8, 11, 22 e 26), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação.

13.3 Apresentar Declaração de Disponibilidade de profissional qualificado à época da contratação, como, Produtor Cultural com Registro profissional no DRT.

14. DA DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA

14.1 Registro Comercial, no caso de empresa individual, com o “Objeto Social” compatível com o objeto em que a empresa cadastrou proposta. A empresa que apresentar Registro Comercial com Objeto Social não semelhante ao objeto que ela própria cadastrou, será considerada INABILITADA;

14.2 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social ou sua Consolidação, e alterações em vigor, com o “Objeto Social” compatível com o objeto em que a empresa cadastrou a proposta, acompanhado do documento de eleição de seus atuais administradores, em se tratando de sociedades por ações. A empresa que apresentar Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social ou sua Consolidação, e alterações em vigor com o Objeto Social não compatível com o objeto que ela própria cadastrou, será considerada INABILITADA;

14.3 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

14.4 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de documento de eleição da diretoria em exercício.

15. DA DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL

A empresa deverá apresentar toda documentação constante dos incisos do artigo 29 da Lei Federal nº 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	5800/2019
Data do Início	12/03/2019
Folha	
Rubrica	

16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 16.1** Cumprir todas as orientações da contratante, para o fiel desempenho das atividades específicas;
- 16.2** Comprovação de compatibilidade do objeto social da empresa com o solicitado no objeto da licitação;
- 16.3** Executar os serviços de acordo com as especificações e quantidades constantes deste Projeto Básico;
- 16.4** Transporte e instalação dos produtos solicitados, visando garantir o cumprimento do prazo de execução dos serviços a serem prestados em sua integralidade;
- 16.5** Providenciar alimentação para o elenco e equipe contemplando todos os ensaios que ultrapassarem 03 (três) horas de trabalho, e água e café para todos os espetáculos previstos na programação;
- 16.6** Fornecer todos os materiais necessários para execução dos serviços descritos no Projeto Básico e Memorial Descritivo;
- 16.7** Responsabilizar-se pela contratação dos profissionais necessários à execução da coordenação de produção, produção, assessoria de produção, maquiagem e cabelo, recebimento, gerenciamento de figurino e caracterização do elenco nos espetáculos cênicos do 2º Natal Iluminado de Maricá;
- 16.8** Responsabilizar-se pela substituição em caso de faltas ou impedimentos do elenco ou equipe;
- 16.9** Realizar credenciamento e identificação de elenco e equipe de apoio;
- 16.10** Responsabilizar-se pelos figurinos e assessorios:
- 16.10.1** Receber e acondicionar todos os figurinos, adereços e elementos cenográficos finalizados e aprovados, encaminhando-os para manutenção ou lavagem, sempre que necessário;
- 16.10.2** Figurinação e caracterização (maquiagem e cabelo) de palco;
- 16.10.3** A contratada deverá se responsabilizar pela limpeza e boa apresentação dos figurinos durante os espetáculos;
- 16.10.4** A contratada se responsabilizará pelo transporte, se necessário, de todo o material a ser utilizado para montagem de camarim, dentre outros;



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	5800/2019
Data do Início	12/03/2019
Folha	
Rubrica	

16.11 Contratar equipe para período que compreende toda a pré-produção, produção e pós-produção, com a seguinte composição:

16.11.1 Coordenadores de Produção que serão responsáveis por acompanhar a execução e montagem de cenografia e confecção de figurinos, monitorando o andamento dos serviços prestados, visando o fiel cumprimento das entregas e garantindo a realização dos ensaios;

16.11.2 Produtores Técnicos que serão responsáveis por acompanhar as montagens de som, luz, geradores e efeitos, monitorando o andamento dos serviços prestados, visando o fiel cumprimento das entregas e garantindo a realização dos ensaios;

16.11.3 Camareiras que serão responsáveis pela figurinação de elenco para os espetáculos constantes na programação, bem como a organização e higienização do espaço de camarins, e por informar a empresa sobre a necessidade de lavagem dos figurinos;

16.11.4 Profissionais Especializados que serão responsáveis pela produção de maquiagem e cabelo de todo o elenco dos espetáculos;

16.11.5 Contrarregras que serão responsáveis pelos serviços de operação, colocação e retirada de objetos em cena, decoração e limpeza de cenário, além de indicação dos objetos cenográficos a serem encaminhados para manutenção;

16.12 Responsabilizar-se pela remuneração de todo elenco e de todos os profissionais contratados para a execução dos serviços previstos neste Projeto Básico, bem como a imediata substituição de elenco no caso de ausências ou a não correspondência das funções pretendidas com a contratação;

16.13 Disponibilizar a todo o elenco café e água durante os ensaios e espetáculos;

16.14 Responsabilizar-se pelas obrigações sociais de proteção aos profissionais por ela contratados, bem como todas as obrigações da execução contratual, incluindo salários, encargos sociais, previdenciários, comerciais, trabalhistas, seguros e quaisquer outros que se fizerem necessários ao cumprimento das obrigações decorrentes deste Projeto Básico, sendo inclusive vedada denúncia a lide e chamamento ao processo;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE TURISMO**

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	5800/2019
Data do Início	12/03/2019
Folha	
Rubrica	

16.15 Manter um ambiente de ordem e respeito nos locais de ensaios e espetáculos, promovendo o bem-estar geral e as relações de cordialidade entre todos os envolvidos nesta produção, repudiando atos de agressão física e moral de qualquer espécie e se necessário afastando os responsáveis;

16.16 Presta treinamento a sua equipe quanto a estrutura física do evento, localização dos banheiros, pontos de acesso, postos de informações, pontos de entrada e saída, e demais assuntos pertinentes aos serviços contratados;

16.17 Fornecer documento previamente aprovado pela contratante, contendo a cedência de uso de imagem e som de voz de todo o elenco, bem como termo de cessão de eventuais direitos autorais, patrimoniais e conexos, decorrentes do contrato, por tempo indeterminado, sem direito a buscar outros valores senão os acordados em contrato;

16.18 Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela contratante, referentes ao objeto da contratação dos serviços;

16.19 Assumir todas as despesas relativas a obrigações fiscais e trabalhistas;

16.20 Assumir todas as despesas com alimentação, transporte, hospedagem, diárias, entre outras, com a equipe para entrega, manutenção e retirada dos equipamentos;

16.21 Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos, e ainda por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, causar a terceiros, em virtude da execução dos serviços a seu cargo;

16.22 Manter um preposto para estar no local e data do evento, devendo prezar pela qualidade e eficácia dos serviços a serem prestados;

16.23 Utilizar na execução do serviço contratado, pessoal qualificado para o exercício das atividades que lhe forem confiadas;

16.24 Atender, de forma imediata, as solicitações de substituições de equipamentos, quando comprovadamente inadequados para a prestação dos serviços ou que não atendam às suas necessidades;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE TURISMO**

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	5800/2019
Data do Início	12/03/2019
Folha	
Rubrica	

16.25 Refazer os serviços ou troca de equipamentos que, a juízo do contratante, forem observados fora do padrão contratado, sem que caiba qualquer acréscimo no preço, no prazo máximo de 1 (uma) hora;

16.26 Refazer ou corrigir no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer dano causado ao patrimônio, seja ele público ou privado, oriundo de montagem, desmontagem ou outro serviço executado ou relacionado com o evento contratado;

16.27 Comunicar a contratante, por escrito e no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada na execução dos serviços, bem como, quaisquer alterações ou acontecimentos por motivo superveniente, que impeçam, mesmo temporariamente, a contratada de cumprir seus deveres e responsabilidades relativas à execução do contrato, total ou parcialmente;

16.28 Arcar com as despesas relativas às mercadorias, infraestrutura, apoio logístico e outros necessários à organização dos eventos;

16.29 Permitir e facilitar a inspeção pela fiscalização, inclusive prestar informações e esclarecimentos quando solicitados, sobre quaisquer procedimentos atinentes a execução dos serviços;

16.30 Todos os profissionais envolvidos na execução do serviço deverão observar o seguinte protocolo:

- Agir com presteza, polidez e cortesia, sob qualquer circunstância;
- Estar devidamente uniformizado e identificado através de crachá de identificação;
- Estar paramentado com os equipamentos de proteção individual relativos à atividade executada, quando necessário;
- Manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas na licitação;

16.31 Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, bem como, encargos sociais e trabalhistas e outras correlatas, tais como salários, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-refeição, vale-transporte e outras.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE TURISMO**

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	5800/2019
Data do Início	12/03/2019
Folha	
Rubrica	

16.32 Manter atualizados durante o período de execução do contrato as Certidões Negativas de regularidade fiscal;

16.33 Apresentar Declaração de Disponibilidade de profissional qualificado, como, Produtor Cultural com Registro profissional no DRT.

17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

17.1. Observar e fazer cumprir fielmente todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais, os termos de sua proposta, bem como o que estabelece o Projeto Básico, o Edital e seus Anexos;

17.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

17.3. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Projeto Básico e seus anexos;

17.4. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da Contratada, em conformidade com o art. 36, §8º da IN SLTI/MPOG nº 02/2008;

17.5. Atestar a(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) desde que tenha(m) sido entregue(s) como determina este CONTRATO, verificar o(s) relatório(s) apresentado(s), encaminhar a(s) nota(s) fiscal(is) e/ou fatura(s), devidamente atestada(s), para pagamento no prazo determinado;

17.6. A fiscalização poderá se negar a atestar fatura(s) correspondente(s) a serviço(s) não atendido(s) pela CONTRATADA;

17.7. Estabelecer, juntamente com a CONTRATADA, as rotinas para o cumprimento do objeto deste Projeto Básico;

17.8. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

17.9. Proporcionar as condições necessárias para que a CONTRATADA possa cumprir o que estabelecem o Edital e o CONTRATO;

17.10. Comunicar a CONTRATADA para que seja efetuada a substituição de empregado que, por qualquer



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE TURISMO**

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	5800/2019
Data do Início	12/03/2019
Folha	
Rubrica	

motivo, não esteja correspondendo às expectativas.

17.11. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre as imperfeições, as falhas, os defeitos, os maus funcionamentos e demais irregularidades constatadas no sistema, inclusive nos serviços de assistência técnica, a fim de serem tomadas as providências cabíveis para correção do que for notificado;

17.12. Permitir a entrada dos funcionários da CONTRATADA, desde que devidamente identificados, garantindo o pleno acesso aos equipamentos, bem como fornecendo todos os meios necessários à execução dos serviços;

17.13. Dirimir, por intermédio do Fiscal do Contrato, as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços;

17.14. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA por meio de uma FISCALIZAÇÃO, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, devendo rejeitar, no todo ou em parte, os materiais em desacordo com o CONTRATO:

17.14.1. A FISCALIZAÇÃO será exercida por meio de servidor designado e realizará inspeções, com a finalidade de verificar a qualidade dos serviços e o atendimento as demais exigências contratuais, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

17.14.2. A FISCALIZAÇÃO de que trata este Item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

17.15. Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do CONTRATO;

17.16. Aplicar à CONTRATADA as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis, garantidos o contraditório e a ampla defesa.



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	5800/2019
Data do Início	12/03/2019
Folha	
Rubrica	

18. DO ÍNDICE DE REAJUSTE

18.1 No caso de reajuste dos valores, será aplicado o índice IPCA acumulado no período, a requerimento da contratada e caso se verifique hipótese legal que autorize o reajustamento;

18.2 O IPCA é o índice oficial do Governo Federal para medição das metas inflacionárias, contratadas com o FMI, a partir de julho/99. Por essa razão a justificativa pela utilização desse índice, é por ser o mais usado pela Administração Pública para este tipo de contrato.

18.3 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

18.4 Fica estipulado que o marco inicial para reajustamento será do ato de formulação das propostas.

19. PARCELA REFERENTE A MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Os benefícios de prioridade concedidos às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte dispostos na LCP Nº 123/13, não se aplicam ao certame em tela, pois em razão do critério adotado de Menor Preço por Lote, torna-se incompatível a hipótese prevista no inciso I do art. 48, e em relação ao inciso III do art. 48, recai a exceção prevista no inciso III do artigo 49, pois na conformidade deste dispositivo, o caso em tela não importa em vantagem para a Administração, uma vez que acarretaria no gerenciamento de uma quantidade demasiada de contratos em vista da pluralidade de itens cumulados com as despesas, a exemplo das respectivas publicações destes atos;

20. DA SUBCONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Admitir-se-a subcontratação no percentual de 30% (trinta por cento) de todos os itens do Lote I, **exceto os itens: 1, 9, 10, 14, 15, 17 e 26**, e todos os itens Lote II, **exceto os itens: 1 a 8, 11, 22 e 26**.

21. DA APROVAÇÃO

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE TURISMO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	5800/2019
Data do Início	12/03/2019
Folha	
Rubrica	

De acordo,

Marcelo José Medeiros
Subcoordenador de Eventos
Matrícula nº 107746

Ciente,

Robson Dutra da Silva
Secretário de Turismo
Matrícula nº 106020

Maricá, 27 de agosto de 2019.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE TURISMO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	5800/2019
Data do Início	12/03/2019
Folha	
Rubrica	

B – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FÍSICO-FINANCEIRO		
EVENTO: 2º NATAL ILUMINADO DE MARICÁ- LOTE I e LOTE II		
ITEM	APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS (ESPETÁCULOS)	PARCELAS - %
1	PERÍODO DE PRÉ PRODUÇÃO E MONTAGEM DA CENOGRAFIA - DE 15/10/2019 A 13/11/2019	1ª PARCELA - 50%
2	PERÍODO DAS APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS - DE 14/11/2019 A 25/12/2019	2ª PARCELA - 30%
3	ENCERRAMENTO E DESMONTAGEM DA CENOGRAFIA - DE 26/12/2019 A 04/01/2020	3ª PARCELA - 20%

APRESENTAÇÕES	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	TOTAL
TEATRO (PRAÇA CENTRO)	14, 15, 16, 17, 21, 22, 23, 24, 28, 29, 30	1, 5, 6, 7, 8, 12, 13, 14, 15, 19, 20, 21, 22, 25	xxx	25
DESFILE (ARAÇATIBA)	15, 16, 17, 22, 23, 24, 29, 30	1, 6, 7, 8, 13, 14, 15, 20, 21, 22, 25	xxx	19



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE TURISMO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	5800/2019
Data do Início	12/03/2019
Folha	
Rubrica	

C - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

EVENTO: 2º NATAL ILUMINADO DE MARICÁ

APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS (ESPETÁCULOS) - LOTE I e LOTE II

DESCRIÇÃO	OUTUBRO/2019	NOVEMBRO/2019	DEZEMBRO/2019	JANEIRO/2020
PERÍODO DE PRÉ PRODUÇÃO	15/10/2019	13/11/2019	XXX	XXX
MONTAGEM DA CENOGRAFIA	XXX	04/11/2019 a 13/11/2019	XXX	XXX
INÍCIO DAS APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS	XXX	14/11/2019	XXX	XXX
ENCERRAMENTO DAS APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS	XXX	XXX	25/12/2019	XXX
DESMONTAGEM DA CENOGRAFIA	XXX	XXX	26/12/2019	04/01/2020



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	5800/2019
Data do Início	12/03/2019
Folha	
Rubrica	

D - MEMORIAL DESCRITIVO

MEMORIAL DESCRITIVO

APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS

ESPETÁCULO TEATRAL E DESFILE DE NATAL

Na programação do 2º Natal Iluminado de Maricá realizaremos dois principais espetáculos: **“O Acender das Luzes”** e **“O Desfile Encantado de Natal”**.

Responsabilidade da empresa, realização dos seguintes serviços:

- Produção;
- Pré-produção geral e elenco;
- Produção geral e elenco;
- Pós-produção geral e elenco;
- Produção de camarins e bastidores;
- Contratação e remuneração do elenco, incluindo menores de idade;
- Contratação e remuneração de equipe de produção;
- Produção de maquiagem e cabelo de todo o elenco;
- Gerenciamento e produção dos figurinos e acessórios;
- Serviços administrativos necessários à execução deste projeto;
- Todas as pessoas contratadas para participarem do evento em questão, seja o elenco, equipe técnica, equipe de apoio e de produção, executarão os serviços por **DIA** de realização do evento;
- Estima-se a realização de 25 (vinte e cinco) espetáculos “O Acender das Luzes” e 19 (dezenove) “Desfile Encantado de Natal”, e a necessidade de realização de 10 (dez) a 20 (vinte) ensaios no total, e 5 (cinco) provas de figurinos por cada um dos dois principais espetáculos;

LOTE I

1. O ACENDER DAS LUZES

O Show do Acender das Luzes deverá ser realizado no Palco Principal e deverá ter duração



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE TURISMO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	5800/2019
Data do Início	12/03/2019
Folha	
Rubrica	

de 20 minutos. A Cenografia do Palco deverá ser desenvolvida e montada pela CONTRATADA e deverá remeter a 02 (dois) cenários, onde tudo se inicia na praia e depois termina no interior de uma residência.

O Enredo do espetáculo deverá versar sobre a necessidade de cultivarmos os sentimentos do Natal para realmente termos a luz do Natal em nossos lares, retratando a história de uma família de Maricá na véspera da grande noite de Natal, onde eles resolvem ir à praia e encontram um pinguim perdido do Polo Norte que conta porque veio parar em Maricá, trazendo um recado sobre a preservação de nosso planeta, e também falando da magia no Natal. Depois voltam para seu lar onde constatarem justamente a falta da luz mágica do Amor entre as pessoas e ao planeta. As boas vindas serão trazidas pelo Papai Noel e seus ajudantes, trazendo boas mensagens em uma divertida trama, que finaliza em contagem regressiva com acendimento da cidade. Deve ser um momento de muita interatividade e comoção.

LOCAL DAS APRESENTAÇÕES	Palco Principal instalado na Praça Dr. Orlando de Barros Pimentel - Centro
DATAS DOS ESPETÁCULOS	14, 15, 16, 17, 21, 22, 23, 24, 28, 29 e 30 de NOVEMBRO de 2019
	01, 05, 06, 07, 08, 12, 13, 14, 15, 19, 20, 21, 22 e 25 de DEZEMBRO de 2019
HORÁRIO	20h

- Para a realização deste espetáculo o **elenco** da contratada deve conter:
 - 01 (um) ator representando Papai Noel;
 - 03 (três) atores representando Senhores do tempo (Amor, Paz e Esperança);
 - 01 (um) ator representando Pinguim;
 - 01 (um) ator representando Pai;
 - 01 (uma) atriz representando Mãe;
 - 01 (uma) atriz representando Filha;
 - 01 (um) ator stand-in.
- Para a realização deste espetáculo a **equipe de pré-produção, produção e pós-produção** da contratada deve conter:



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	5800/2019
Data do Início	12/03/2019
Folha	
Rubrica	

- 01 (um) **coordenador de produção** que será responsável por coordenar a montagem e execução da cenografia além de acompanhar o bom andamento dos serviços prestados para execução dos espetáculos, dentre outras;
- 01 (um) **produtor técnico** que será responsável por coordenar a equipe técnica de som, luz e efeitos, solicitar os testes necessários dos equipamentos dentre outras;
- 01 (uma) **camareira** que será responsável por organizar, deixar arejar, limpar o espaço e os figurinos além de auxiliar os atores a vestirem os trajes, dentre outras;
- 02 (dois) **profissionais especializados** que serão responsáveis pela produção de maquiagem e cabelo de todo elenco, dentre outras;
- 03 (três) **contrarregras** que serão responsáveis pelos serviços de operação, colocação e retirada de objetos em cena, decoração e limpeza de cenário além de indicação dos objetos a serem encaminhados à manutenção, dentre outras;
- 01 (um) **Diretor ou Diretora Geral;**
- 01 (um) **Roteirista;**
- 01 (um) **criador ou criadora de figurino e cenografia;**
- 01 (um) **Design Gráfico de cenário;**
- 01 (um) **Técnico Design e imagem;**
- 01 (um) **Técnico e concepção de imagens cenográficas;**
- 01 (um) **Diretor musical;**
- 01 (um) **Arranjador** para mixagem e efeitos;
- 01 (um) **Técnico de som e mixagem;**
- 01 (um) **Iluminador;**
- 01 (um) **Diretor de iluminação;**
- 01 (um) **Técnico de iluminação;**
- 01 (um) **Diretor artístico**, responsável pela condução da parte artística e coreografia;
- 01 (um) **Co-Diretor artístico**, apoio na condução da parte artística e coreografia;
- 01 (um) **Auxiliar de Planejamento** que será responsável pela organização, logística e documentação necessária à execução do projeto;



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	5800/2019
Data do Início	12/03/2019
Folha	
Rubrica	

- 01 (um) **Apoio de Planejamento** que será responsável por auxiliar na organização, logística e documentação necessária à execução do projeto;
- Para a realização deste espetáculo os **figurinos** deverão ser:
 - Figurino completo para o **Papai Noel** com blusa e calça vermelhas em veludo com pelúcia branca nas extremidades, gorro clássico de Noel em veludo, botas pretas de couro, saco vermelho de cetim, peruca branca cacheada de nylon, barba e bigode brancos cacheados em nylon, luvas brancas de algodão e barriga falsa de espuma. Tudo em tamanhos adequados ao perfil do ator indicado para casting.
 - Figurino completo para o **Senhor do Tempo** chamado **Paz**, com vestido branco longo em cetim, mantô de organza longo com flores aplicadas em paetês, sapatilha branca couro sintético, auréola em pelúcia, asas de acetato prata, tamanho médio em pelúcia. Tudo em tamanho adequado ao perfil do ator indicado para casting.
 - Figurino completo para o **Senhor do Tempo** chamado **Amor**, em estilo cupido, com vestimenta de cetim franzido formando um tipo de macacão estilo grego com amarração em apenas um dos ombros e parte de baixo formando bermuda com o mesmo tecido, amarração na cintura, arco e flecha vermelhos, peruca prata cacheada curta de nylon, asas em forma de coração em acetato vermelho em pelúcia, sandálias com amarração até a canela em estilo grego de couro sintético, arranjo de corações e folhas artificiais de cor ouro em plástico nos cabelos. Tudo em tamanho adequado ao perfil do ator indicado para casting.
 - Figurino completo para o **Senhor do Tempo** chamado **Esperança**, em estilo fada com leagging verde, vestido de saia curta de lamê, com magas esvoaçantes em organza, translúcidas, arranjo outonal de flores coloridas artificiais na cabeça, asas translúcidas de plástico, varinha mágica com led na ponta, peruca ruiva de nylon, e sapatilhas em lamê. Tudo em tamanho adequado ao perfil do ator indicado para casting.
 - Figurino completo para o **Pinguim** do Polo Norte, fantasia estruturada em espuma com forração em algodão na parte interna, e veludo preto e branco na parte externa; gorro de crochê e cachecol de crochê; sapatos estruturados em espuma, com base de



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	5800/2019
Data do Início	12/03/2019
Folha	
Rubrica	

tênis e forração externa de veludo laranja. Tudo em tamanhos adequados ao perfil do ator indicado para casting.

➤ Figurino completo para o **Pai** da família, 1ª parte - bermuda, camiseta de algodão, chinelo, peruca de nylon e boné; 2ª parte - camisa social azul em algodão, calça sarja caqui, sapato marrom em couro sintético, suspensório, e peruca de nylon. Tudo em tamanhos adequados ao perfil do ator indicado para casting.

➤ Figurino completo para a **Mãe** da família, 1ª parte - maiô, saída de praia, chinelo, chapéu de praia, peruca de nylon; 2ª parte - vestido até os joelhos em algodão com estampa floral colorida, acinturado, sandália salto médio, peruca de nylon e acessórios. Tudo em tamanhos adequados ao perfil do ator indicado para casting.

➤ Figurino completo para a **Filha** da família, 1ª parte - maiô, saída de praia, chinelo, chapéu de praia, peruca de nylon; 2ª parte - saia curta em algodão, blusa estampada colorida em algodão, peruca de nylon e acessórios. Tudo em tamanhos adequados ao perfil do ator indicado para casting.

Para a realização deste espetáculo a **cenografia** deverá ser:

- Cenografia da primeira parte do espetáculo - **PRAIA**: 03 (três) cadeiras de praia, 01 (um) guarda-sol, 01 (uma) bola, 01 (uma) bóia, 01 (um) cooler;
- Cenografia da segunda parte do espetáculo - **RESIDÊNCIA**: parede falsa com uma chaminé; background representando as paredes internas de uma residência com três quadros de parede com fotos da família e de Maricá e 1 relógio de parede clássico com pêndulo; mesa de jantar tradicional de 6 (seis) lugares com toalha de mesa; ceia de natal cenográfica composta de peru, frutas, garrafa de vinho, velas, taças e pratos; árvore de natal sobre vaso com enfeites, pisca-pisca e estrela luminosa na ponta, caixas de presente na base.

LOTE II

2. **DESFILE ENCANTADO DE NATAL**

O Desfile Encantado de Natal deverá ser realizado ao longo da Rua Álvares de Castro (próximo a Praça Tiradentes) em um circuito de aproximadamente 200 (duzentos) metros



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE TURISMO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	5800/2019
Data do Início	12/03/2019
Folha	
Rubrica	

lineares de pista e deverá ter no mínimo 222 (duzentos e vinte e dois) participantes/personagens contratados.

LOCAL DAS APRESENTAÇÕES	Rua Álvares de Castro - Araçatiba
DATAS DOS ESPETÁCULOS	15, 16, 17, 22, 23, 24, 29 e 30 de NOVEMBRO de 2019
	01, 06, 07, 08, 13, 14, 15, 20, 21, 22 e 25 de DEZEMBRO de 2019
HORÁRIO	21h30min

O Desfile Encantado de Natal deverá ser um espetáculo em forma de uma parada temática, onde os temas deverão versar sobre os principais elementos da nossa cultura natalina. Deverá ser uma sequência de carros alegóricos temáticos decorados, e aplicativo de realidade virtual, inserindo elementos natalinos no decorrer do desfile, com atores fantasiados passando por **07 (sete) Alas**, divididas pelas seguintes composições:

- Ala 01 - **Os Soldados Quebra Nozes** - esta Ala abre o desfile e deverá conter no mínimo 20 (vinte) atores representando e fantasiados de Soldados de Chumbo;

Figurino: Figurino completo para os **20 (vinte)** figurantes representando fantasias de soldados de chumbo, compostos por fardamento tradicional nas cores vermelho, branco e preto com galões dourados, fabricadas em tecido e veludo, bota de couro na cor preta, chapéu em tecido modelo cap alto e tambor de tiracolo com baquetas.

- Ala 02 - **O Presépio** - esta ala deverá representar o símbolo maior do natal para os cristãos, a cena do nascimento do menino Jesus e deverá conter no mínimo de **42 (quarenta e dois)** atores representando e fantasiados de os três reis magos, o pastor e seus animais, e anjos. E mais 01 (um) **carro alegórico** com medidas aproximadas de 4 (quatro) metros de comprimento x 3 (três) metros de largura, em designe ornamental de manjedoura, que deve chegar a 4.50m de altura , com uma estrela guia e o Menino Jesus (cenográfico). E ainda sobre este carro alegórico deverá ter **02 (dois)** atores representando e fantasiados de **Maria e José**. O carro deverá ser



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	5800/2019
Data do Início	12/03/2019
Folha	
Rubrica	

puxado por 08 (oito) carregadores para tração do carro alegórico;

Figurino:

- ❖ **José:** Figurino completo com bata longa em algodão branco; túnica longa em veludo verde; barba e peruca de nylon média cor castanho; sandálias de couro. Tudo em tamanhos adequados ao perfil do ator indicado para casting.
- ❖ **Maria:** Figurino completo com vestido longo branco de mangas longas em cetim; manto rosa longo de cetim; túnica azul clara em veludo com detalhes em dourado; sandálias douradas baixas; peruca de nylon longa cor castanho clara. Tudo em tamanhos adequados ao perfil do ator indicado para casting.
- ❖ **Rei Mago Melchior:** Figurino completo com bata comprida em cetim dourado; turbante em lamê azul; colares de contas; sapatilhas douradas; barba e bigode de nylon preto. Tudo em tamanhos adequados ao perfil do ator indicado para casting.
- ❖ **Rei Mago Baltasar:** Figurino completo com bata comprida em cetim prateado; turbante em lamê verde; colares de contas; sapatilhas douradas; barba e bigode de nylon preto. Tudo em tamanhos adequados ao perfil do ator indicado para casting.
- ❖ **Rei Mago Gaspar:** Figurino completo com bata comprida em cetim verde; turbante em lamê vermelho; colares de contas; sapatilhas prateadas; barba e bigode de nylon preto. Tudo em tamanhos adequados ao perfil do ator indicado para casting.
- ❖ **20 Anjos Trombeteiros:** Figurino completo com bata comprida em cetim branco; sapatilhas brancas; peruca de nylon loira curta cacheada; auréola de flores; trombeta cenográfica; asas em espuma imitando penas. Tudo em tamanhos adequados aos perfis dos atores indicados para casting.
- ❖ **01 Carneiro:** Figurino completo com cabeça de carneiro em pelúcia branca e fibra; macacão de pelúcia estruturado com



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE TURISMO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	5800/2019
Data do Início	12/03/2019
Folha	
Rubrica	

espuma, e patas com tênis encapados com pele. Tudo em tamanhos adequados ao perfil do ator indicado para casting.

- ❖ **01 Ovelha:** Figurino completo com cabeça de ovelhas em pelúcia branca e fibra; macacão de pelúcia estruturado com espuma, e patas com tênis encapados com pele. Tudo em tamanhos adequados ao perfil do ator indicado para casting.
- ❖ **01 Burrinho:** Figurino completo com cabeça de cavalo em pelúcia marrom e fibra; crina em ráfia; macacão de pelúcia estruturado com espuma, e patas com tênis encapados com napa preta. Tudo em tamanhos adequados ao perfil do ator indicado para casting.
- ❖ **01 Vaca:** Figurino completo com cabeça de vaca em pelúcia malhada preto e branco e fibra; macacão de pelúcia estruturado com espuma, e patas com tênis encapados com pelúcia preta; e chifres em escultura de espuma e napa cinza chumbo. Tudo em tamanhos adequados ao perfil do ator indicado para casting.
- ❖ **01 Camelo:** Figurino completo com cabeça de camelo em pelúcia bege e fibra; macacão de pelúcia estruturado com espuma, e patas com tênis encapados com pelúcia bege. Tudo em tamanhos adequados ao perfil do ator indicado para casting.
- ❖ **08 Pintinhos:** Figurino completo com cabeça de pintinho em pelúcia amarela; macacão de pelúcia estruturado com espuma, e patas com tênis encapados com pelúcia amarela; bico e pés de espuma. Tudo em tamanhos adequados ao perfil do ator indicado para casting.
- ❖ **02 Galos:** Figurino completo com cabeça de galo em pelúcia laranja; macacão de pelúcia estruturado com espuma, e patas com tênis encapados com pelúcia amarela; bico e pés de espuma. Tudo em tamanhos adequados ao perfil do ator indicado para casting.
- ❖ **02 Galinhas:** Figurino completo com cabeça de galinha em pelúcia laranja; macacão de pelúcia estruturado com espuma, e



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	5800/2019
Data do Início	12/03/2019
Folha	
Rubrica	

patas com tênis encapados com pelúcia amarela; bico e pés de espuma. Tudo em tamanhos adequados ao perfil do ator indicado para casting.

- **Ala 03 - Árvores de Natal** - esta ala representará um dos símbolos clássicos dos festejos natalinos e deverá conter no mínimo de **31 (trinta e um)** atores representando e fantasiados dos elementos utilizados nas decorações de árvores natalinas como bengalas, estrelas, bolas e lâmpadas. E mais 01 (um) **carro alegórico** com medidas aproximadas de 4 (quatro) metros de comprimento x 3 (três) metros de largura em designe ornamental de um pinheiro natalino que deve chegar a 4.50m de altura, e muitas caixas de presentes em volta da árvore. E ainda sobre este carro alegórico deverá ter **04 (quatro) atores** representando e fantasiados de **bengala, bolas e lâmpada**. O carro deverá ser puxado por 08 (oito) carregadores para tração do carro alegórico;

Figurino:

- ❖ **04 Bengalas Pernas de Pau:** Figurino completo estruturado em espuma e pelúcia verde, branca e vermelha; sapatos gigantes estruturados em espuma e forração de pelúcia vermelha, verde e branca; meia calça, luvas e blusa de manga comprida de lycra, vermelha e verde. Tudo em tamanhos adequados ao perfil do ator indicado para casting.
- ❖ **02 Sinos de Natal:** Figurino completo estruturado em espuma e pelúcia amarela, com arranjo de flores e folhagem em veludo, e bolas em isopor forradas de veludo vermelho e dourado; sapatos gigantes estruturados em espuma e forração de pelúcia vermelha. Tudo em tamanhos adequados ao perfil do ator indicado para casting.
- ❖ **10 Bolas de Natal:** Figurino completo estruturado em espuma e pelúcia verde, branca, vermelha e amarela, com flocos de neves em



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	5800/2019
Data do Início	12/03/2019
Folha	
Rubrica	

pelúcia branca; chapéu em formato de pino e forrados de veludo dourado; sapatos gigantes estruturados em espuma e forração de pelúcia vermelha, verde, amarela e branca. Tudo em tamanhos adequados ao perfil do ator indicado para casting.

- ❖ **04 Caixas de Presente:** Figurino completo estruturado em espuma e pelúcia verde, branca, vermelha e amarela com flocos de neves em pelúcia branca; chapéu em formato de laço e forrados de veludo dourado; sapatos gigantes estruturados em espuma e forração de pelúcia vermelha, verde, amarela e branca. Tudo em tamanhos adequados ao perfil do ator indicado para casting.

- ❖ **04 Guirlandas Malabaristas:** Figurino completo estruturado em espuma e pelúcia verde com neve branca, frutinhas vermelhas e amarelas, detalhes em pelúcia; peruca vitoriana verde; chapéu em forma de laço gigante forrado de veludo vermelho, verde e amarelo; sapatos gigantes estruturados em espuma e forração de pelúcia vermelha, verde, amarela e branca; luvas longas e meia calça branca de lycra. Tudo em tamanhos adequados ao perfil do ator indicado para casting.

- ❖ **01 Fantasia de Cordão de Luzes de Led Azul:** Figurino completo com macacão de lycra verde; arranjo de lâmpadas de luz azul de led que acende. Tudo em tamanhos adequados ao perfil do ator indicado para casting.

- ❖ **01 Fantasia de Cordão de Luzes de Led Roxa:** Figurino completo com macacão de lycra verde; arranjo de lâmpadas de luz roxa de led que acende. Tudo em tamanhos adequados ao perfil do ator indicado para casting.

- ❖ **01 Fantasia de Cordão de Luzes de Led Rosa:** Figurino completo com macacão de lycra verde; arranjo de lâmpadas de luz rosa de led que acende. Tudo em tamanhos adequados ao perfil do ator indicado para casting.



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	5800/2019
Data do Início	12/03/2019
Folha	
Rubrica	

- ❖ **01 Fantasia de Cordão de Luzes de Led Verde:** Figurino completo com macacão de lycra verde; arranjo de lâmpadas de luz **verde** de led que acende. Tudo em tamanhos adequados ao perfil do ator indicado para casting.
- ❖ **01 Fantasia de Cordão de Luzes de Led Branca:** Figurino completo com macacão de lycra verde; arranjo de lâmpadas de luz **branca** de led que acende. Tudo em tamanhos adequados ao perfil do ator indicado para casting.
- ❖ **01 Fantasia de Cordão de Luzes de Led Vermelha:** Figurino completo com macacão de lycra verde, arranjo de lâmpadas de luz **vermelha** de led que acende. Tudo em tamanhos adequados ao perfil do ator indicado para casting.
- ❖ **01 Fantasia de Cordão de Luzes de Led Amarela:** Figurino completo com macacão de lycra verde; arranjo de lâmpadas de luz **amarela** de led que acende. Tudo em tamanhos adequados ao perfil do ator indicado para casting.

➤ Ala 04 - **A Brinquedoteca do Noel** - esta ala representará um lugar muito distante onde o Papai Noel e seus ajudantes desenvolvem e fabricam todos os brinquedos que são distribuídos na noite do natal, e deverá conter no mínimo **40 (quarenta)** atores representando e fantasiados de brinquedos. E mais 01 (um) **carro alegórico** com medidas aproximadas de 4 (quatro) metros de comprimento x 3 (três) metros de largura em designe ornamental de uma Biblioteca de livros e brinquedos, com engrenagens e elementos tematizados, que deve chegar a 4.50m de altura. O carro deverá ser puxado por 08 (oito) carregadores para tração do carro alegórico;

Figurino:

- ❖ **10 Livrinhos Mágicos de Duendes:** Figurino completo com camisa branca em cetim; casaco vermelho em veludo; calças verdes em veludo com detalhes em galões dourados; peruca branca



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	5800/2019
Data do Início	12/03/2019
Folha	
Rubrica	

de nylon e chapéu forrados de veludo vermelho e verde; sapatos gigantes estruturados em espuma e forração de pelúcia vermelha, verde, amarela e branca; luvas e meia calça verde de lycra. E adaptação de estrutura de livro em espuma e aramado com forração de veludo. Tudo em tamanhos adequados ao perfil do ator indicado para casting.

- ❖ **01 Aviãozinho:** Figurino completo estruturado em espuma e tecido customizado, nas cores branca, vermelha e amarela com hélice em pelúcia branca; chapéu em formato de aviados e forrados de veludo dourado; sapatos gigantes estruturados em espuma, imitando rodinhas e forração de pelúcia vermelha, verde, amarela e branca. Tudo em tamanhos adequados ao perfil do ator indicado para casting.
- ❖ **01 Boneca de Pano:** Figurino completo em tecido verde, branco, vermelho e amarelo; peruca de nylon amarela; chapéu em formato de touca de bebê e forrado de veludo azul; sapatos de boneca gigantes estruturados em espuma preta; meias brancas em pelúcia; meia calça em lycra branca, e vestido em veludo rodado na cor vermelha de bolinhas verdes. Tudo em tamanhos adequados ao perfil do ator indicado para casting.
- ❖ **02 Ursos:** Figurino completo estruturado em espuma forrada com pelúcia marrom; chapéu azul e vermelho de fanfarra; farda azul e vermelha; calça de veludo com detalhes em dourado. Tudo em tamanhos adequados ao perfil do ator indicado para casting.
- ❖ **02 Ursas:** Figurino completo estruturado em espuma forrada com pelúcia marrom; laço vermelho; vestido azul com avental vermelho em veludo com detalhes em dourado; calcinha branca de veludo e babados. Tudo em tamanhos adequados ao perfil do ator indicado para casting.



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	5800/2019
Data do Início	12/03/2019
Folha	
Rubrica	

- ❖ **02 Carrinhos:** Figurino completo estruturado em espuma e pelúcia verde, branca, vermelha e amarela; faróis em pelúcia branca; chapéu em formato de kep de motorista, e forrados de veludo dourado; sapatos gigantes estruturados em espuma imitando rodinhas e forração de pelúcia vermelha, verde, amarela e branca, modelo fusquinha. Tudo em tamanhos adequados ao perfil do ator indicado para casting.
- ❖ **10 Cubos de Montar:** Figurino completo estruturado em espuma e pelúcia verde, branca, vermelha e amarela com letras e números gigantes em pelúcia branca; chapéu em formato de coco, e forrados de veludo preto; sapatos gigantes estruturados em espuma e forração de pelúcia vermelha, verde, amarela e branca. Tudo em tamanhos adequados ao perfil do ator indicado para casting.
- ❖ **01 Visconde de Sabugosa:** Figurino completo em tecido verde; chapéu em formato de cartola nas cores amarelo e vermelho; farda verde; calça de veludo verde com detalhes dourado; blusa de algodão amarela, imitando milho; sapatos gigantes estruturados em espuma e forração de pelúcia marrom. Tudo em tamanhos adequados ao perfil do ator indicado para casting.
- ❖ **01 Pinóquio:** Figurino completo com bermuda de veludo vermelha com detalhes amarelos; blusa amarela de cetim; gravata de veludo azul; tênis preto; chapéu amarelo com detalhe azul e pena vermelha; nariz de Pinóquio. Tudo em tamanhos adequados ao perfil do ator indicado para casting.
- ❖ **01 Gepeto:** Figurino completo com calça curta de veludo marrom; camisa de cetim azul claro; colete de veludo vermelho; óculos; meias brancas; sapatos em veludo preto. Tudo em tamanhos adequados ao perfil do ator indicado para casting.
- ❖ **01 Chapeuzinho Vermelho:** Figurino completo com capa com capuz vermelha de cetim; vestido com blusa branca de manga



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE TURISMO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	5800/2019
Data do Início	12/03/2019
Folha	
Rubrica	

curta e saia vermelha de cetim; colete de cetim preto; meia $\frac{3}{4}$ branca; sapatos de veludo vermelho com detalhes dourados; cesta de palha na mão. Tudo em tamanhos adequados ao perfil do ator indicado para casting.

- ❖ **01 Lobo:** Figurino completo estruturado em espuma forrada com pelúcia marrom; chapéu azul e vermelho de lobo; camisa de algodão xadrez azul e vermelha; calça de veludo vermelha com detalhes dourados. Tudo em tamanhos adequados ao perfil do ator indicado para casting.
- ❖ **01 Caçador:** Figurino completo com farda caqui; espingarda cenográfica; botas marrons; chapéu safari bege; lenço verde; bigode de nylon preto. Tudo em tamanhos adequados ao perfil do ator indicado para casting.
- ❖ **01 Vovozinha:** Figurino completo com saia longa preta de cetim; blusa fofa de bolinhas em cetim; xale branco de crochê; sapatilhas pretas; touca branca com babados em renda; óculos; cesto de tricotar nas mãos. Tudo em tamanhos adequados ao perfil do ator indicado para casting.
- ❖ **01 Trenzinho Locomotiva:** Figurino completo de 01 (uma) locomotiva e 03 (três) vagões, estruturados em espuma forrada com veludo colorido, com maquinista de macacão branco com listras azuis; 03 (três) vagões com detalhes em dourado de veludo colorido e rodinhas em espuma preta. Tudo em tamanhos adequados ao perfil do ator indicado para casting.
- ❖ **04 Vagões:** Figurino completo estruturado em 03 (três) vagões em espuma forrada com veludo colorido com detalhes em dourado e rodinhas em espuma preta. Com passageiro de macacão colorido. Tudo em tamanhos adequados ao perfil do ator indicado para casting.



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	5800/2019
Data do Início	12/03/2019
Folha	
Rubrica	

- **Ala 05 - A chegada da Neve** – cenografia tipo um iceberg de neve, esta ala representará a chegada dos seres da neve em Maricá, e deverá conter no mínimo **36 (trinta e seis)** atores representando e fantasiados de Pinguins, bonecos de neve, bonecas de neve, cachorros da neve e renas do Noel, e mais **01 (um) carro alegórico** com medidas aproximadas de 6 (seis) metros de comprimento x 3 (três) metros de largura em designe ornamental de um **Trenó com 04 (quatro) Renas Voadoras** e diversos outros elementos tematizados, que deve chegar a 4.50m de altura. E ainda sobre este carro alegórico deverá ter **01 (um) ator** representando e fantasiados de Senhor da Neve. O carro deverá ser puxado por 08 (oito) carregadores para tração do carro alegórico;

Figurino:

- ❖ **01 Senhor da Neve:** Figurino completo estruturada em espuma com forração em algodão na parte interna e veludo branco na parte externa, com aplicação de bordados em flocos de neve prata; arranjo de cabeça em flocos de neve prata; sapatos estruturados em espuma com base de tênis e forração externa em lamê prata. Tudo em tamanhos adequados ao perfil do ator indicado para casting.
- ❖ **05 Pinguins:** Figurino completo estruturado em espuma com forração em algodão na parte interna, e veludo preto e branco na parte externa; gorro e cachecol de crochê; sapatos estruturados em espuma com base de tênis e forração externa de veludo laranja. Tudo em tamanhos adequados ao perfil do ator indicado para casting.
- ❖ **05 Bonecos de Neve:** Figurino completo estruturado em espuma com forração em algodão na parte interna, e veludo branco na parte externa; gorro de crochê e cachecol de crochê; sapatos estruturados em espuma com base de tênis e forração externa de veludo laranja; meias e luvas listradas coloridas em lycra. Tudo em tamanhos adequados ao perfil do ator indicado para casting.



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	5800/2019
Data do Início	12/03/2019
Folha	
Rubrica	

- ❖ **05 Bonecas de Neve:** Figurino completo estruturado em espuma com forração em algodão na parte interna, e veludo branco na parte externa; gorro de crochê e colete de crochê; saia de xadrez; sapatos estruturados em espuma com base de tênis e forração externa de veludo rosa; meias e luvas listradas coloridas em lycra. Tudo em tamanhos adequados ao perfil do ator indicado para casting.
- ❖ **10 Renas do Noel:** Figurino completo estruturado em espuma com forração em algodão na parte interna, e veludo caramelo na parte externa; cabeça galhada de estrutura aramada coberta em veludo marrom escuro; sapatos estruturados em espuma com base de tênis e forração externa de veludo preto; cordão de sinete prateado. Tudo em tamanhos adequados ao perfil do ator indicado para casting.
- ❖ **02 Ursos Polares:** Figurino completo estruturado em espuma forrada com pelúcia branca, chapéu azul e vermelho de neve; pulôver azul e vermelho; calça de veludo com detalhes em dourado. Tudo em tamanhos adequados ao perfil do ator indicado para casting.
- ❖ **02 Ursas Polares:** Figurino completo estruturado em espuma forrada com pelúcia branca; laço vermelho xadrez; avental vermelho de veludo com detalhes em dourado; calcinha branca de veludo e babados. Tudo em tamanhos adequados ao perfil do ator indicado para casting.
- ❖ **02 Ursos Filhotes:** Figurino completo estruturado em espuma forrada com pelúcia marrom; chapéu vermelho; calça de veludo xadrez com detalhes em dourado. Tudo em tamanhos adequados ao perfil do ator indicado para casting.
- ❖ **04 Cachorros de Neve:** Figurino completo estruturado em espuma forrada com pelúcia malhada; avental vermelho em veludo com



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	5800/2019
Data do Início	12/03/2019
Folha	
Rubrica	

detalhes em dourado; calcinha branca de veludo e babados. Tudo em tamanhos adequados ao perfil do ator indicado para casting.

- **Ala 06 - A cozinha da Mamãe Noel** - esta ala representará os quitutes de Natal feitos pela Mamãe Noel, e deverá conter no mínimo **20 (vinte) atores** representando e fantasiados de bules, xícaras, pudim, peru vivo, cupcake, donnuts, bolo de Natal, e mais 01 (um) **carro alegórico** que deverá ter medidas aproximadas de 6 (seis) metros de comprimento x 3 (três) metros de largura em designe ornamental de um Fogão de Lenha com 04 (quatro) Painéis Gigantes e diversos outros elementos tematizados, que deve chegar a 4.50m de altura. E ainda sobre este carro alegórico deverá ter **01 (uma) atriz** representando e fantasiada de Mamãe Noel. O carro deverá ser puxado por 08 (oito) carregadores para tração do carro alegórico;

Figurino:

- ❖ **01 Mamãe Noel:** Figurino completo com blusa vermelha e saia xadrez vermelha de cetim com pelúcia branca nas extremidades; gorro clássico de cozinheira; sapatilhas pretas; colher de pau dourada; peruca branca de nylon cacheada; avental branco com babados; luvas brancas de lycra. Tudo em tamanhos adequados ao perfil do ator indicado para casting.
- ❖ **02 Bules Mágicos da cozinha, sendo 01 (um) de café e 01 (um) de chá:** Figurino completo estruturado em espuma forrada com veludo na parte externa em cores branca, amarela ou vermelha; blusa de manga comprida em organza; meia calça e luvas em lycra branca; cordão de led branco aplicado à roupa com mine bateria; chapéus estilizados de acordo com cada modelo; perucas de diversas cores em nylon; sapatilhas em lamê. Tudo em tamanhos adequados ao perfil do ator indicado para casting.
- ❖ **05 Xícaras Mágicas da cozinha:** Figurino completo estruturado



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	5800/2019
Data do Início	12/03/2019
Folha	
Rubrica	

em espuma forrada com veludo na parte externa em cores branca, amarela ou vermelha; blusa de manga comprida em organza; meia calça e luvas em lycra branca; cordão de led branco aplicado à roupa com mine bateria; chapéus estilizados de acordo com cada modelo; perucas de diversas cores em nylon; sapatilhas em lamê. Tudo em tamanhos adequados ao perfil do ator indicado para casting.

❖ **01 Açucareiro Mágico da cozinha:** Figurino completo estruturado em espuma forrada com veludo na parte externa em cores branca, amarela ou vermelha; blusa de manga comprida em organza; meia calça e luvas em lycra branca; cordão de led branco aplicado à roupa com mine bateria; chapéus estilizados de acordo com cada modelo; perucas de diversas cores em nylon; sapatilhas em lamê; adereço de colher na mão em fibra dourada. Tudo em tamanhos adequados ao perfil do ator indicado para casting.

❖ **05 Cupcakes Sortidos:** Figurino completo estruturado em espuma forrada com veludo na parte externa em cores branca, amarela ou vermelha; blusa de manga comprida em organza; meia calça e luvas em lycra branca; cordão de led branco aplicado à roupa com mine bateria; perucas de diversas cores em nylon; sapatilhas em lamê. Tudo em tamanhos adequados ao perfil do ator indicado para casting.

❖ **02 Donnuts Mágicos da cozinha:** Figurino completo estruturado em espuma forrada com veludo na parte externa em cores apropriadas aos elementos; blusa de manga comprida em organza; meia calça e luvas em lycra branca; cordão de led branco aplicado à roupa com mine bateria; chapéus estilizados de acordo com cada modelo; perucas de diversas cores em nylon; sapatilhas em lamê. Tudo em tamanhos adequados ao perfil do ator indicado para casting.



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	5800/2019
Data do Início	12/03/2019
Folha	
Rubrica	

- ❖ **02 Pudins Mágicos da cozinha, sendo 01 (um) de coco e 01 (um) de chocolate:** Figurino completo estruturado em espuma forrada com veludo na parte externa em cores apropriadas aos elementos; blusa de manga comprida em organza; meia calça e luvas em lycra branca; cordão de led branco aplicado à roupa com mine bateria; chapéus estilizados de acordo com cada modelo; perucas de diversas cores em nylon; sapatilhas em lamê. Tudo em tamanhos adequados ao perfil do ator indicado para casting.
- ❖ **02 Bolos Mágicos da cozinha:** Figurino completo estruturado em espuma forrada com veludo na parte externa em cores apropriadas aos elementos; blusa de manga comprida em organza; meia calça e luvas em lycra branca; cordão de led branco aplicado à roupa com mine bateria; chapéus estilizados de acordo com cada modelo; perucas de diversas cores em nylon; sapatilhas em lamê. Tudo em tamanhos adequados ao perfil do ator indicado para casting.

- **Ala 07 - A chegada do Papai Noel em seu Treno de Renas Voadoras** - esta ala representará a chegada do Papai Noel na cidade de Maricá, e deverá conter no mínimo **21 (vinte e um) atores** representando e fantasiados de Gnomos da Floresta, e mais 01 (um) **carro alegórico** com medidas aproximadas de 6 (seis) metros de comprimento x 3 (três) metros de largura em designe ornamental de um Treno com 08 (oito) Renas Voadoras e diversos outros elementos tematizados, que deve chegar a 4.50m de altura. E ainda sobre este carro alegórico deverá ter **01 (um) ator** representando e fantasiados de Papai Noel. O carro deverá ser puxado por 08 (oito) carregadores para tração do carro alegórico;

Figurino:

- ❖ **01 Papai Noel:** Figurino completo com blusa e calça vermelhas em veludo com pelúcia branca nas extremidades; gorro clássico de Noel em veludo; botas pretas de couro; saco vermelho de cetim;



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	5800/2019
Data do Início	12/03/2019
Folha	
Rubrica	

peruca branca cacheada de nylon; barba cacheada e bigode de nylon branco; luvas brancas de algodão; barriga falsa de espuma. Tudo em tamanhos adequados ao perfil do ator indicado para casting.

- ❖ **20 Gnomos da Floresta:** Figurino completo com camisa marrom em cetim; casaco vermelho em veludo; calças verdes em veludo com detalhes em galões dourado; peruca branca ou amarela de nylon; chapéu forrado de veludo vermelho e verde com folhagens e flores de outono de plástico; sapatos gigantes estruturados em espuma e forração de pelúcia vermelha, verde, amarelo e branco; luva e meia calça verde de lycra. Tudo em tamanhos adequados ao perfil do ator indicado para casting.

- Para a realização deste espetáculo a equipe de **pré-produção, produção e pós-produção** da contratada licitante vencedora deve conter:
 - 01 (um) **coordenador de produção** que será responsável por coordenar a montagem e execução da cenografia dos carros alegóricos e fantasias além de acompanhar o bom andamento dos serviços prestados para execução dos desfiles, dentre outras;
 - 01 (um) **produtor técnico** que será responsável por coordenar a equipe técnica de som, luz e efeitos, solicitar os testes necessários dos equipamentos dentre outras;
 - 01 (um) **Co-produtor técnico** que será responsável por auxiliar e coordenar a equipe técnica de som, luz e efeitos, solicitar os testes necessários dos equipamentos dentre outras;
 - 05 (cinco) **Apoio de produtor técnico** que será responsável por coordenar a equipe técnica de som, luz e efeitos, solicitar os testes necessários dos equipamentos dentre outras;
 - 01 (um) **Diretor Artístico** que será responsável pela condução da parte artística;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE TURISMO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	5800/2019
Data do Início	12/03/2019
Folha	
Rubrica	

- 01 (um) **Co-Diretor Artístico** que será responsável por auxiliar na condução da parte artística;
- 01 (um) **Diretor de Harmonia** que será responsável pela harmonia na parte artística;
- 01 (um) **Diretor de Ala** que será responsável pela condução da parte artística nas Alas;
- 01 (um) **Auxiliar de Planejamento** que será responsável pela organização, logística e documentação necessária à execução do projeto;
- 01 (um) **Apoio de Planejamento** que será responsável por auxiliar na organização, logística e documentação necessária à execução do projeto;
- 20 (vinte) **camareiras** que serão responsáveis por organizar, deixar arejar, limpar o espaço e os figurinos além de auxiliar os atores a vestirem os trajes, dentre outras;
- 12 (doze) **profissionais especializados** que serão responsáveis pela produção de maquiagem e cabelo de todo elenco, dentre outras;
- 48 (quarenta e oito) pessoas para a **equipe de tração** que será responsável pelos serviços de operação e deslocamento dos carros alegóricos durante todo o percurso do desfile;
- 12 (doze) pessoas para a equipe de **contrarregras** que serão responsáveis pelos serviços de operações e indicações de funcionamento dos carros alegóricos e atores além de indicação dos objetos com problemas a serem encaminhados à manutenção, dentre outras funções;
- 01 (um) **Diretor ou Diretora Geral**;
- 01 (um) **Coreográfico**;
- 01 (um) **Criador ou criadora de figurino e coreografia**;
- 02 (dois) **Sapateiros** que serão responsáveis por possíveis reparos e consertos;
- 02 (duas) **Costureiras** que serão responsáveis por possíveis reparos e consertos;
- 01 (um) **Técnico Design** que será responsável pela criação de elementos



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE TURISMO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	5800/2019
Data do Início	12/03/2019
Folha	
Rubrica	

interativos Natalinos;

- 01 (um) **Técnico de Informática** que será responsável pela criação de um aplicativo. Este aplicativo poderá ser baixado de forma gratuita pelo público em geral, e as pessoas poderão visualizar vários efeitos especiais ao posicionarem seus celulares, com o aplicativo ligado, para a área do Desfile de Natal;





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE TURISMO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	5800/2019
Data do Início	12/03/2019
Folha	
Rubrica	

E - MEMÓRIA DE CÁLCULO

LOTE I

O ACENDER DAS LUZES							
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. DIAS	QUANT. EQUIP. DIA	QUANT. TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
ESTRUTURA							
1	Cenografia da peça. Conforme Memorial Descritivo.	DIA	25	1	25		
Valor Total							
MÃO DE OBRA							
2	Ator (Papai Noel)	DIA	25	1	25		
3	Atores (Senhores do Tempo)	DIA	25	3	75		
4	Ator (Pinguim)	DIA	25	1	25		
5	Ator (Pai)	DIA	25	1	25		
6	Atriz (Mãe)	DIA	25	1	25		
7	Atriz (Filha)	DIA	25	1	25		
8	Ator (Stand in)	DIA	25	1	25		
9	Coordenador de Produção	DIA	25	1	25		
10	Produtor Técnico	DIA	25	1	25		
11	Camareira	DIA	25	1	25		
12	Profissional Especializado (cabelo e maquiagem)	DIA	25	2	50		
13	Contrarregista	DIA	25	3	75		
14	Diretor	DIA	25	1	25		
15	Roteirista	DIA	25	1	25		
16	Criador (a) figurino e cenografia	DIA	25	1	25		
17	Design Gráfico de cenário	DIA	25	1	25		
18	Técnico Design e imagem	DIA	25	1	25		
19	Técnico e concepção de imagens cenográficas	DIA	25	1	25		
20	Diretor musical	DIA	25	1	25		
21	Arranjador para mixagem e efeitos	DIA	25	1	25		
22	Técnico de som e mixagem	DIA	25	1	25		
23	Iluminador	DIA	25	1	25		
24	Diretor de iluminação	DIA	25	1	25		
25	Técnico de iluminação	DIA	25	1	25		
26	Diretor artístico	DIA	25	1	25		
27	Co-Diretor artístico	DIA	25	1	25		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE TURISMO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	5800/2019
Data do Início	12/03/2019
Folha	
Rubrica	

28	Auxiliar de Planejamento	DIA	25	1	25		
29	Apoio de Planejamento	DIA	25	1	25		
Valor Total							
FIGURINO							
30	PAPAI NOEL - conforme Memorial Descritivo	DIA	25	1	25		
31	Senhor do Tempo chamado PAZ - conforme Memorial Descritivo	DIA	25	1	25		
32	Senhor do Tempo chamado AMOR - conforme Memorial Descritivo	DIA	25	1	25		
33	Senhor do Tempo chamado ESPERANÇA - conforme Memorial Descritivo	DIA	25	1	25		
34	PINGUIM - conforme Memorial Descritivo	DIA	25	1	25		
35	PAI - conforme Memorial Descritivo	DIA	25	1	25		
36	MÃE - conforme Memorial Descritivo	DIA	25	1	25		
37	FILHA - conforme Memorial Descritivo	DIA	25	1	25		
Valor Total							





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE TURISMO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	5800/2019
Data do Início	12/03/2019
Folha	
Rubrica	

LOTE II

DESFILE ENCANTADO DE NATAL							
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. DIAS	QUANT. EQUIP. DIA	QUANT. TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
ESTRUTURA							
1	Ala 02 - medidas aproximadas de 4m de comprimento x 3m de largura	DIA	19	1	19		
2	Ala 03 - medidas aproximadas de 4m de comprimento x 3m de largura	DIA	19	1	19		
3	Ala 04 - medidas aproximadas de 4m de comprimento x 3m de largura	DIA	19	1	19		
4	Ala 05 - medidas aproximadas de 6m de comprimento x 3m de largura	DIA	19	1	19		
5	Ala 06 - medidas aproximadas de 6m de comprimento x 3m de largura	DIA	19	1	19		
6	Ala 07 - medidas aproximadas de 6m de comprimento x 3m de largura	DIA	19	1	19		
Valor Total							
MÃO DE OBRA							
7	Coordenador de Produção	DIA	19	1	19		
8	Produtor Técnico	DIA	19	1	19		
9	Co-produtor técnico	DIA	19	1	19		
10	Apoio de produtor técnico	DIA	19	5	95		
11	Diretor Artístico	DIA	19	1	19		
12	Co-Diretor Artístico	DIA	19	1	19		
13	Diretor de Harmonia	DIA	19	1	19		
14	Diretor de Ala	DIA	19	1	19		
15	Auxiliar de Planejamento	DIA	19	1	19		
16	Apoio de Planejamento	DIA	19	1	19		
17	Camareira	DIA	19	20	380		
18	Profissional Especializado (cabelo e maquiagem)	DIA	19	12	228		
19	Equipe de tração - responsáveis pela operação e deslocamento dos carros alegóricos	DIA	19	48	912		
20	Contrarregra	DIA	19	12	228		
21	Diretor	DIA	19	1	19		
22	Coreógrafo	DIA	19	1	19		
23	Criador (a) figurino e coreografia	DIA	19	1	19		
24	Sapateiros	DIA	19	2	38		
25	Costureiras	DIA	19	2	38		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE TURISMO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	5800/2019
Data do Início	12/03/2019
Folha	
Rubrica	

26	Técnico Design	DIA	19	1	19		
27	Técnico de Informática	DIA	19	1	19		
Valor Total							
ALA 01							
28	Ator (Soldado de Chumbo)	DIA	19	20	380		
Valor Total							
ALA 02							
29	Ator (José)	DIA	19	1	19		
30	Atriz (Maria)	DIA	19	1	19		
31	Ator (Rei Mago Melchior)	DIA	19	1	19		
32	Ator (Rei Mago Baltasar)	DIA	19	1	19		
33	Ator (Rei Mago Gaspar)	DIA	19	1	19		
34	Ator (Anjo Trombeteiro)	DIA	19	20	380		
35	Ator (Carneiro)	DIA	19	1	19		
36	Ator (Ovelha)	DIA	19	1	19		
37	Ator (Burrinho)	DIA	19	1	19		
38	Ator (Vaca)	DIA	19	1	19		
39	Ator (Camelo)	DIA	19	1	19		
40	Ator (Pintinho)	DIA	19	8	152		
41	Ator (Galo)	DIA	19	2	38		
42	Ator (Galinha)	DIA	19	2	38		
Valor Total							
ALA 03							
43	Ator (Bengala)	DIA	19	4	76		
44	Ator (Sino de Natal)	DIA	19	2	38		
45	Ator (Bola de Natal)	DIA	19	10	190		
46	Ator (Caixa de Presente)	DIA	19	4	76		
47	Ator (Guirlanda)	DIA	19	4	76		
48	Ator (Cordão Luz de led)	DIA	19	7	133		
Valor Total							
ALA 04							
49	Ator (Livrinho Mágico)	DIA	19	10	190		
50	Ator (Aviãozinho)	DIA	19	1	19		
51	Atriz (Boneca de Pano)	DIA	19	1	19		
52	Ator (Urso)	DIA	19	2	38		
53	Atriz (Ursa)	DIA	19	2	38		
54	Ator (Carrinho)	DIA	19	2	38		
55	Ator (Cubo de Montar)	DIA	19	10	190		
56	Ator (Visconde de Sabugosa)	DIA	19	1	19		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE TURISMO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	5800/2019
Data do Início	12/03/2019
Folha	
Rubrica	

57	Ator (Pinóquio)	DIA	19	1	19		
58	Ator (Gepeto)	DIA	19	1	19		
59	Atriz (Chapeuzinho Vermelho)	DIA	19	1	19		
60	Ator (Lobo)	DIA	19	1	19		
61	Ator (Caçador)	DIA	19	1	19		
62	Atriz (Vovozinha)	DIA	19	1	19		
63	Ator (Trenzinho Locomotiva)	DIA	19	1	19		
64	Ator (Vagão)	DIA	19	4	76		
Valor Total							
ALA 05							
65	Ator (Senhor da Neve)	DIA	19	1	19		
66	Ator (Pinguim)	DIA	19	5	95		
67	Ator (Boneco de Neve)	DIA	19	5	95		
68	Atriz (Boneca de Neve)	DIA	19	5	95		
69	Ator (Rena do Noel)	DIA	19	10	190		
70	Ator (Urso Polar)	DIA	19	2	38		
71	Atriz (Ursa Polar)	DIA	19	2	38		
72	Ator (Urso Filhote)	DIA	19	2	38		
73	Ator (Cachorro da Neve)	DIA	19	4	76		
Valor Total							
ALA 06							
74	Atriz (Mãe Noel)	DIA	19	1	19		
75	Ator (Bule Mágico de Cozinha)	DIA	19	2	38		
76	Ator (Xícara Mágica de Cozinha)	DIA	19	5	95		
77	Ator (Açucareiro Mágico de Cozinha)	DIA	19	1	19		
78	Ator (Cupcake Sortido)	DIA	19	5	95		
79	Ator (Doonut Mágico da Cozinha)	DIA	19	2	38		
80	Ator (Pudim Mágico da Cozinha)	DIA	19	2	38		
81	Ator (Bolo Mágico da Cozinha)	DIA	19	2	38		
Valor Total							
ALA 07							
82	Ator (Papai Noel)	DIA	19	1	19		
83	Ator (Gnomo da Floresta)	DIA	19	20	380		
Valor Total							
FIGURINO							
ALA 01							
84	Soldados de Chumbo	DIA	19	20	380		
Valor Total							
ALA 02							



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE TURISMO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	5800/2019
Data do Início	12/03/2019
Folha	
Rubrica	

85	José	DIA	19	1	19		
86	Maria	DIA	19	1	19		
87	Rei Mago Melchior	DIA	19	1	19		
88	Rei Mago Baltasar	DIA	19	1	19		
89	Rei Mago Gaspar	DIA	19	1	19		
90	Anjo Trombeteiro	DIA	19	20	380		
91	Carneiro	DIA	19	1	19		
92	Ovelha	DIA	19	1	19		
93	Burrinho	DIA	19	1	19		
94	Vaca	DIA	19	1	19		
95	Camelo	DIA	19	1	19		
96	Pintinho	DIA	19	8	152		
97	Galo	DIA	19	2	38		
98	Galinha	DIA	19	2	38		
Valor Total							
ALA 03							
99	Bengala	DIA	19	4	76		
100	Sino de Natal	DIA	19	2	38		
101	Bola de Natal	DIA	19	10	190		
102	Caixa de Presente	DIA	19	4	76		
103	Guirlanda	DIA	19	4	76		
104	Cordão Luz de led	DIA	19	7	133		
Valor Total							
ALA 04							
105	Livrinho Mágico	DIA	19	10	190		
106	Aviãozinho	DIA	19	1	19		
107	Boneca de Pano	DIA	19	1	19		
108	Urso	DIA	19	2	38		
109	Ursa	DIA	19	2	38		
110	Carrinho	DIA	19	2	38		
111	Cubo de Montar	DIA	19	10	190		
112	Visconde de Sabugosa	DIA	19	1	19		
113	Pinóquio	DIA	19	1	19		
114	Gepeto	DIA	19	1	19		
115	Chapeuzinho Vermelho	DIA	19	1	19		
116	Lobo	DIA	19	1	19		
117	Caçador	DIA	19	1	19		
118	Vovozinha	DIA	19	1	19		
119	Trenzinho Locomotiva	DIA	19	1	19		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE TURISMO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	5800/2019
Data do Início	12/03/2019
Folha	
Rubrica	

120	Vagão	DIA	19	4	76		
Valor Total							
ALA 05							
121	Senhor da Neve	DIA	19	1	19		
122	Pinguim	DIA	19	5	95		
123	Boneco de Neve	DIA	19	5	95		
124	Boneca de Neve	DIA	19	5	95		
125	Rena do Noel	DIA	19	10	190		
126	Urso Polar	DIA	19	2	38		
127	Ursa Polar	DIA	19	2	38		
128	Urso Filhote	DIA	19	2	38		
129	Cachorro da Neve	DIA	19	4	76		
Valor Total							
ALA 06							
130	Mãe Noel	DIA	19	1	19		
131	Bule Mágico de Cozinha	DIA	19	2	38		
132	Xícara Mágica de Cozinha	DIA	19	5	95		
133	Açucareiro Mágico de Cozinha	DIA	19	1	19		
134	Cupcake Sortido	DIA	19	5	95		
135	Doonut Mágico da Cozinha	DIA	19	2	38		
136	Pudim Mágico da Cozinha	DIA	19	2	38		
137	Bolo Mágico da Cozinha	DIA	19	2	38		
Valor Total							
ALA 07							
138	Papai Noel	DIA	19	1	19		
139	Gnomo da Floresta	DIA	19	20	380		
Valor Total							
Valor Total Geral							



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE TURISMO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	5800/2019
Data do Início	12/03/2019
Folha	
Rubrica	

ANEXO IV

A – MINUTA CONTRATUAL

UV

MINUTA - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
DE

QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARICÁ E

O MUNICÍPIO DE MARICÁ, pessoa jurídica de direito público interno, cuja Prefeitura tem sede na Rua _____, Centro, Maricá, CNPJ nº _____, doravante denominado **MUNICÍPIO**, representado neste ato pelo Ilmo. Sr. Secretário Municipal de _____, Sr. _____ (qualificar) e a empresa _____ situada na _____, e inscrita no CNPJ sob o nº _____, Inscrição Estadual _____, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por _____ (IDENTIFICAR REPRESENTANTE E QUALIFICAR) resolvem celebrar o presente **CONTRATO** DE _____, conforme autorizada no processo administrativo nº _____, oriundo da licitação sob a modalidade _____ nº _____/_____, aplicando-se a este contrato as normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o Decreto Municipal 158 de 2018, demais legislações aplicáveis ao tema, bem como as cláusulas e condições seguintes:

ÍNDICE

CLÁUSULA	ASSUNTO
1	DO OBJETO
2	DO PRAZO
3	DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
4	DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
5	DA REMUNERAÇÃO CONTRATUAL
6	DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
7	DA EXECUÇÃO
8	DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
9	DA RESPONSABILIDADE
10	DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
11	DA GARANTIA
12	DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO
13	DA EXCEÇÃO DE IMPEDIMENTO
14	DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES
15	DO RECURSO AO JUDICIÁRIO
16	DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA
17	DA RESCISÃO
18	DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO
19	DA CONTAGEM DOS PRAZOS
20	DO FORO DE ELEIÇÃO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE TURISMO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	5800/2019
Data do Início	12/03/2019
Folha	
Rubrica	

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto

com base nas exigências do Projeto Básico/Termo de Referência (anexo _____) bem como nas diretrizes que seguem. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:** O prazo de vigência do presente contrato é de _____, contados a partir da data de sua assinatura, conforme cronograma de execução em anexo, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, §1º, da Lei n.º 8.666/93. **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:** Constituem obrigações do MUNICÍPIO: a) realizar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste contrato; b) fornecer à CONTRATADA documentos, informações e demais elementos que possuir, pertinentes à execução do presente contrato; c) exercer a fiscalização do contrato; d) Cumprir as disposições do projeto básico a ele inerentes. **CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA** Constituem obrigações da CONTRATADA: a) prestar os serviços de acordo com as normas aplicáveis, em face da legislação vigente e das determinações e dados contidos neste contrato e no projeto básico/termo de referência; b) observar os prazos especificados pela Secretaria no Cronograma de Execução e nos casos omissos; c) prestar, sem quaisquer ônus para o MUNICÍPIO, as correções e revisões de falhas ou defeitos verificados na execução contratual, sempre que a ela imputáveis; e) acatar as instruções emanadas da fiscalização; f) realizar o reparo ou o refazimento do serviço em no máximo _____ (_____) _____, caso sejam constatadas falhas em sua execução; g) atender prontamente aos encargos decorrentes das Leis Trabalhistas e da Previdência Social, assim como encargos fiscais e trabalhistas nos termos do Art. 71 da Lei Federal nº 8.666/93; h) manter-se durante toda a execução do contrato às condições de habilitação exigidas durante a licitação. i) atender a todas as obrigações decorrentes do presente instrumento contratual e do projeto básico/termo de referência; j) prestar os serviços e, quando for o caso, fornecer os produtos inerentes a execução do serviços de acordo com a normas vigentes e dentro dos referidos prazos de validade. **CLÁUSULA QUINTA - DA REMUNERAÇÃO CONTRATUAL** Dá-se a este contrato o valor total estimado de **R\$** _____ (_____), sendo este valor passível de alteração pela ocorrência de eventos supervenientes que alterem o equilíbrio econômico-financeiro, nos moldes do art. 65 e §§ da Lei Federal nº 8.666/93. **Parágrafo único.** O valor total do contrato é composto de acordo com preços unitários: (INSERIR) **CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das dotações orçamentárias abaixo classificadas: Fonte de Recurso: _____; Elemento de Despesa: _____; Programa de Trabalho: _____; Nota de Empenho: _____. **CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXECUÇÃO:** O Contrato deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências de sua inexecução total ou parcial. **Parágrafo primeiro.** A CONTRATADA iniciará a execução do serviço dentro de no máximo _____ (_____) após recebimento da ordem de serviço. **Parágrafo segundo.** A CONTRATADA empregará os bens e os recursos humanos necessários para a boa execução do objeto do presente instrumento, conforme planilha estimada de pessoas que será emitida pelo MUNICÍPIO sempre que necessário. **Parágrafo terceiro.** A execução do objeto contratual observará o descrito no Projeto Básico/Termo de Referência, podendo ser acrescido, revisto e alterado mediante justificada necessidade e aprovação, considerados o estudo de viabilidade econômica, a dotação orçamentária, condições operacionais, assegurados o equilíbrio econômico-financeiro e os limites legais aplicáveis. **CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL:** A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por comissão constituída de 3 (três) membros designados pelo MUNICÍPIO, à qual



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE TURISMO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	5800/2019
Data do Início	12/03/2019
Folha	
Rubrica	

competete: a) fazer cumprir a especificação do objeto e demais condições constantes deste ^{IV} contrato; notificar a **CONTRATADA** acerca da prática de infrações que ensejem a aplicação das penas previstas na cláusula décima quarta;

b) suspender a execução do serviço julgado inadequado; c) sustar o pagamento das faturas no caso de inobservância pela **CONTRATADA** de qualquer obrigação prevista neste contrato; d) exigir a substituição de qualquer empregado da **CONTRATADA**, vinculado à execução contratual, cuja atuação, permanência ou comportamento seja julgado prejudicial, inconveniente ou insatisfatório à disciplina ou ao interesse dos serviços, sem que essa decisão acarrete qualquer ônus ao **MUNICÍPIO**. **Parágrafo primeiro.** Cabe recurso das determinações tomadas pela Comissão prevista no *caput* desta cláusula, a qualquer tempo durante a vigência deste contrato, exceto no caso da aplicação de penas, para as quais se observará o prazo previsto na cláusula décima quarta. **Parágrafo segundo.** A **CONTRATADA** facilitará, por todos os meios ao seu alcance, a ampla fiscalização do **MUNICÍPIO**, promovendo o fácil acesso às dependências da **CONTRATADA**, podendo lhe ser exigido o fornecimento de veículo necessário à diligência da fiscalização. **Parágrafo terceiro.** A **CONTRATADA** atenderá prontamente às observações e exigências que lhes forem apresentadas pela fiscalização. **Parágrafo quarto.** A **CONTRATADA** declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a lhes fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades. **Parágrafo quinto.** A instituição e a atuação da fiscalização do **MUNICÍPIO** não excluem ou atenuam a responsabilidade da **CONTRATADA** nem a exime de manter fiscalização própria. **Parágrafo sexto.** Os membros da comissão de fiscalização, sob pena de responsabilização administrativa, anotarão em registro próprio as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 10 (dez) dias, para ratificação. **Parágrafo sétimo.** Quaisquer entendimentos entre a fiscalização e a **CONTRATADA**, desde que não infrinjam nenhuma cláusula contratual, serão feitos por escrito, não sendo tomadas em consideração quaisquer alegações da **CONTRATADA** com fundamento em ordens ou declarações verbais. **Parágrafo oitavo.** O objeto do contrato será recebido após a devida conclusão, definitivamente, após parecer circunstanciado da comissão de fiscalização, após decorrido o prazo de ____ (____) dias de observação e vistoria, contados a partir do recebimento provisório, que se dará imediatamente após a entrega, desde que comprovado o exato cumprimento das obrigações contratuais. **Parágrafo nono.** Caso seja verificado defeito ou desconformidade na prestação dos serviços, o fato será comunicado à **CONTRATADA**, que deverá promover as correções necessárias no prazo fixado no comunicado, sem prejuízo das sanções aplicáveis. **CLÁUSULA NONA - DA RESPONSABILIDADE:** A **CONTRATADA** é responsável por danos causados ao **MUNICÍPIO** ou a terceiros, usuários dos serviços ou não, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração. **Parágrafo primeiro.** A **CONTRATADA** é responsável por encargos trabalhistas, inclusive decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da execução do contrato, podendo o **MUNICÍPIO**, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos, como condição do pagamento dos créditos devidos à **CONTRATADA**. **Parágrafo segundo.** A ausência da apresentação dos documentos mencionados no parágrafo primeiro desta cláusula ensejará a retenção do valor do pagamento da parcela(s) devida(s), que só poderá ser realizado mediante a regularização da falta. **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O **MUNICÍPIO** fará o pagamento das parcelas referentes à prestação dos serviços por meio de depósito em conta



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE TURISMO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	5800/2019
Data do Início	12/03/2019
Folha	
Rubrica	

bancária a ser indicada pela CONTRATADA e aceita pelo MUNICÍPIO em conformidade com o projeto básico/termo de referência presente no anexo ____, **Parágrafo primeiro.** O valor devido será confirmado pelo registro dos serviços executados no período, que deverá se realizar por meio de servidores indicados pelo MUNICÍPIO em até dez dias após o prazo previsto para conclusão da etapa, considerando-se os preços unitários. **Parágrafo segundo.** Para fins de pagamento prevalecerá o valor correspondente aos serviços efetivamente registrados se for inferior ao previsto no cronograma de desembolso para a respectiva etapa. **Parágrafo terceiro.** Não serão considerados nas medições quaisquer serviços executados que não estejam discriminados na planilha de quantitativos e custos unitários. **Parágrafo quarto.** O pagamento se realizará mediante encaminhamento de pedido próprio, observado o disposto no Decreto Municipal nº 158/2018. **Parágrafo quinto.** O prazo para pagamento é de 30 (trinta) dias, contados da data da data final do período de adimplemento de cada parcela, nos termos do art. 40, XIV, a da lei 8666/93. **Parágrafo sexto.** Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso e reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação. **Parágrafo sétimo.** Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa do Município, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida. O pagamento do acréscimo a que se refere o item anterior será efetivado mediante autorização expressa do Chefe do Executivo, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da CONTRATADA dirigido ao Gabinete do Prefeito. Caso o Município antecipe o pagamento da CONTRATADA, poderá ser descontado da importância devida 0,033 % (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GARANTIA

O MUNICÍPIO, a qualquer tempo, poderá exigir a prestação de garantia, em uma das modalidades previstas no art. 56 da Lei Federal nº 8.666/93, no patamar de até 5% (cinco por cento) do valor total máximo do contrato, a ser restituída após sua execução satisfatória. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO:**

O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, desde que por força de circunstância superveniente, nas hipóteses previstas no artigo 65 e §§ da Lei nº 8.666/93, mediante termo aditivo. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXCEÇÃO DE INADIMPLENTO:**

Constitui cláusula de observância obrigatória por parte da CONTRATADA, a impossibilidade de opor perante o Município a exceção de inadimplemento como fundamento para a interrupção unilateral do serviço. **Parágrafo único.** A suspensão do contrato, a que se refere o art. 78, XIV e XV da Lei Federal nº 8.666/93, se não for objeto de prévia autorização da Administração, deverá ser requerida judicialmente, mediante demonstração dos riscos decorrentes da continuidade da execução do contrato, sendo vedada a sua suspensão por decisão unilateral da CONTRATADA. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES:**

A inexecução do serviço, total ou parcial, execução imperfeita, mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeita a CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, as seguintes penalidades: a) advertência; b) multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor correspondente ao total da etapa em atraso; c) multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração. Nas reincidências específicas, a multa corresponderá ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento); d) multa de até 20% (vinte por cento) do valor total do contrato em caso de rescisão contratual por culpa da CONTRATADA; e)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE TURISMO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	5800/2019
Data do Início	12/03/2019
Folha	
Rubrica	

suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos. f) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade prevista no subitem anterior, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea “e”. **Parágrafo primeiro.** A imposição das penalidades é de competência exclusiva do **MUNICÍPIO**, assegurados a ampla defesa e o contraditório. **Parágrafo segundo.** A contratada será notificada sobre a anotação da infração contratual e terá 5 (cinco) dias úteis para apresentar sua defesa, contados da data do recebimento da notificação, sendo o prazo ampliado para 10 (dez) dias na hipótese prevista na alínea “F” do caput desta cláusula. **Parágrafo terceiro** - A sanção prevista nas alíneas b, c e d do caput desta Cláusula poderá ser aplicada cumulativamente à qualquer outra. **Parágrafo quarto.** Os valores das multas serão deduzidos da garantia prestada, mas caso essa não tenha se verificado ou sendo insuficiente, será promovido o desconto sobre o primeiro documento de cobrança apresentado pela CONTRATADA após aplicação da sanção, permanecendo o desconto sobre os pagamentos sucessivos até completa quitação. **Parágrafo quinto.** A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia. **Parágrafo sexto.** A aplicação das sanções previstas nesta cláusula observará o disposto no Decreto Municipal 158/2018. **Parágrafo sétimo.** O prazo da suspensão ou da declaração de inidoneidade será fixado de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o princípio da proporcionalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO RECURSO AO JUDICIÁRIO: As importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à CONTRATADA, inclusive as perdas e danos ou prejuízos que a execução do contrato tenha acarretado, quando não comportarem cobrança amigável, serão cobrados judicialmente, caso sejam superiores à garantia prestada ou aos créditos que a CONTRATADA tenha em face do **MUNICÍPIO**. **Parágrafo único** - Caso o **MUNICÍPIO** tenha de recorrer ou comparecer a juízo para haver o que lhe for devido, a CONTRATADA ficará sujeita ao pagamento, além do principal do débito, da pena convencional de 10% (dez por cento) sobre o valor do litígio, dos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, despesas de processo e honorários de advogado, estes fixados, desde logo em 20% (vinte por cento) sobre o valor em litígio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA: O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte. **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO:** O presente contrato poderá ser rescindido por: a) Ato unilateral do **MUNICÍPIO**, nos termos do art. 79, inciso I, da Lei n.º 8.666/93; b) Por acordo entre as partes, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei n.º 8.666/93; c) Por decisão judicial, nos termos da legislação aplicável. **Parágrafo primeiro** – Constituem motivos para rescisão do contrato os termos estabelecidos nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado a CONTRATADA o direito ao contraditório e à prévia e ampla defesa. **Parágrafo segundo** - A declaração de rescisão deste contrato, independentemente da prévia notificação judicial ou extrajudicial, operará seus efeitos a partir da publicação no órgão oficial de divulgação do Município de Maricá. **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO**

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo previsto na legislação pertinente, no veículo de publicação oficial do Município, correndo os encargos por conta do **MUNICÍPIO**. **Parágrafo primeiro** – O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor, número do empenho e fundamento do ato. **Parágrafo segundo** - O **MUNICÍPIO** encaminhará cópia deste contrato ao Tribunal de Contas do Estado,



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE TURISMO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	5800/2019
Data do Início	12/03/2019
Folha	
Rubrica	

para conhecimento, após assinatura das partes. **CLÁUSULA DÉCIMA NONA** - DA **CONTAGEM DOS PRAZOS**: Na contagem dos prazos estabelecidos neste Contrato, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. **CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO DE ELEIÇÃO**: Fica eleito o Foro da Cidade de Maricá, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

Maricá, _____

Pela CONTRATANTE:
TESTEMUNHAS

Pela CONTRATADA:

1 -

2 -

